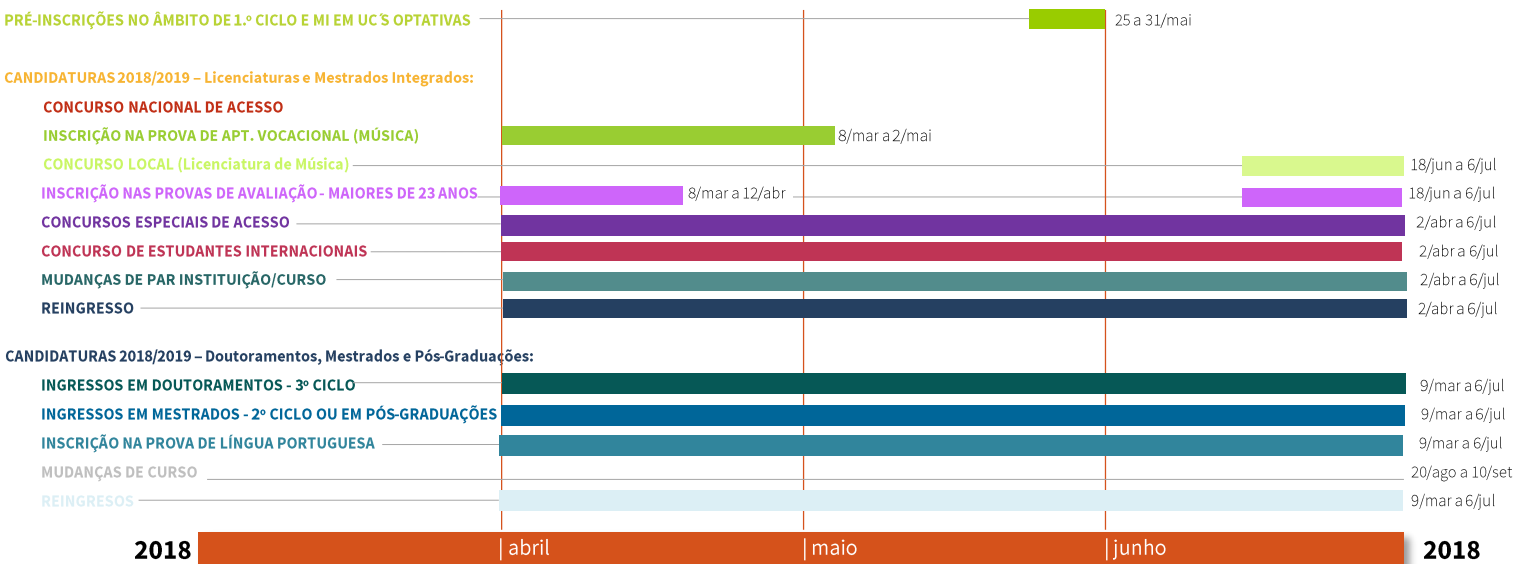
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

NEWSLETTER
SERVIÇOS ACADÉMICOS

N.º 12/13
Trimestres janeiro/fevereiro/março e abril/maio/junho 2018

NOTÍCIAS GESTÃO ACADÉMICA CALENDÁRIO CONTACTOS



Alteração do Regulamento dos Serviços Académicos

No intuito de maior eficiência e maior flexibilidade dos recursos disponíveis, otimizando a capacidade de resposta dos gestores académicos aos estudantes de qualquer ciclo de estudos, o Regulamento dos Serviços Académicos, publicado em janeiro de 2018, através da Ordem de Serviço nº1/2018, agrega a Divisão de Formação Inicial e Contínua (DFIC) e a Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada na **Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada**, para a qual foi nomeada a Chefe de Divisão em regime de substituição – Drª Beatriz Castor.

Formação Interna nos Serviços Académicos

Na sequência da alteração do Regulamento dos SAC, e consequentemente da necessidade dos gestores académicos desenvolverem competências transversais a todos os ciclos de estudos, a Direção de Serviços, Gabinete de Apoio aos Serviços e Chefe da DFGPG promoveram em conjunto 4 ações de formação interna a todos os trabalhadores dos SAC no âmbito da regulamentação e procedimentos de candidaturas de acesso e ingresso na Universidade de Évora

Alteração ao RAUÉ – 3ª alteração

Através da Ordem de Serviço nº7/2018, foi publicada a 3ª alteração ao RAUÉ:

Na sequência da reestruturação de 34 cursos em 2017/18, para assegurar que nenhum estudante fosse prejudicado na transição para os novos planos de estudos, concederam-se creditações da formação obtida no anterior plano de estudos do curso e a qual não tinha correspondência na respetiva tabela de equivalências. Uma vez que o RAUÉ estipulava que as creditações não seriam contabilizadas para o número de ECTS com aproveitamento no que respeita a prescrições, foi proposto a alteração do RAUÉ (artº29º) para que **nos casos destes estudantes de cursos reestruturados, as creditações fossem contabilizadas para efeitos de não prescrição**, não sendo assim prejudicados por o plano de estudos ter sido reestruturado.

Sendo possível os estudantes realizarem **melhoria de nota a UCs em que obtiveram aproveitamento nos dois anos letivos antecedentes** e tendo em conta o número de cursos reestruturados, o artº 95º foi alterado, estipulando que no caso destes cursos, em que UCs em que o aluno pretenda fazer melhoria e as mesmas já não sejam contempladas no novo plano, a melhoria de nota deve ser **efetuada na UC correspondente no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalência**.

Alteração ao RAUÉ – 3ª alteração

A Ordem de Serviço nº7/2018, procedeu também à alteração do artº 41º que define **estudante finalista como todo o estudante a quem falte 72 ECTS para conclusão do grau académico** (licenciado, mestre ou doutor). Este regime deve ser solicitado pelos estudantes no inicio de cada ano letivo, para que os SAC analisem a situação académica e confirmem se o estudante reúne, ou não, condições para conclusão do grau nesse ano letivo, informando da(s) UCs que tem em falta .

O artº 94º, que define as **condições para usufruir da época especial**, foi também alterado. Para além dos estudantes com regimes especiais que o permitem, podem inscrever-se em época especial os **estudante finalistas** (72 ECTS em falta para conclusão do grau) **ou os estudantes a quem falte no máximo 3 UC`s para conclusão da componente curricular** dos ciclos de estudo conferente ao grau de mestre ou doutor

Alteração ao Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora

A Ordem de Serviço nº3/2018, procedeu à 1ª alteração do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na UÉ (Ordem de Serviço nº6/2017). Das alterações salienta-se: as candidaturas serem apenas analisadas após pagamento dos respetivos emolumentos; os estudantes colocados, após efetuarem matrícula, terem de apresentar documento de identificação e visto (no caso de estudantes internacionais com nacionalidade fora da União Europeia), sendo a matrícula validada apenas após este procedimento, momento em que o estudante é inscrito e propina gerada (no caso do procedimento não ser efetuado até 30 de setembro a matrícula é anulada).

Tabela de Emolumentos

O Despacho nº20/2018, procedeu à publicação de nova tabela de emolumentos, no âmbito da qual todos os candidatos estão sujeitos a taxa de candidatura, sendo que o valor das taxas de matrícula foram reduzidos.

Notificações a candidatos e estudantes

Os SI procederam a alterações na forma como se registam notificações a um qualquer utilizador do SIIUE. Com estas alterações, tanto as mensagens registadas no perfil de Candidato ou Aluno, como as notificações automáticas do SIIUE que são enviados por e-mail em inúmeros procedimentos, deram lugar a notificações registadas no perfil do candidato/aluno no SIIUE, sendo que o e-mail é encarado apenas como um *side-effect* da notificação no SIIUE. O candidato/aluno declara no termo da sua candidatura/termo da sua inscrição, ter tomado conhecimento que deverá consultar o seu perfil no SIIUE todas as notificações e estado da candidatura.

Calendários para o ano letivo 2018/19,

No âmbito da preparação de abertura do ano letivo 2018/19, foram publicados os seguintes despachos:

- Calendário Escolar – Despacho nº29/2018
- Calendarização de Candidaturas para 2018/19 – Despacho nº4/2018
- Calendário de Procedimentos Académicos para 2018/19 – Despacho nº56/2018

Pré-Inscrições em UCs optativas e disponibilização para Optativas livres, extracurriculares e externos para 2018/19

De acordo com Circular nº 7/2018 – Normas Orientadoras para elaboração da Distribuição do Serviço Docente (DSD) para o ano letivo 2018/19, compete aos Departamentos registar no SIIUE, período definido para inserção da DSD:

- **UCs lecionadas ou que podem ser lecionadas em inglês**, sendo que no caso de tal, podem os estudantes frequentar e ser avaliados em inglês, constando tal informação na pauta e consequentemente no Suplemento ao Diploma e Certificados de Habilitações e aprovação em UCs.
- a possibilidade dos **Departamentos sujeitarem a pré-inscrições as UCs optativas que lecionam** (independentemente do curso de 1º ciclo e Mestrado Integrado), podendo definir um limite de vagas para as mesmas ou não (neste caso todos os pré-inscritos serão inscritos)
- todas as **unidades curriculares com DSD** (exceto as lecionadas em tutoria ou no âmbito de cursos em associação) serão automaticamente **disponibilizadas para inscrições como optativas livres, extracurriculares ou para externos** (UCs isoladas), podendo contudo os **Departamento registar no SIIUE a exceção de não oferta da UC para esse tipo de inscrições** ou proporem o limite de vagas para as mesmas. Os SAC deixam de ter acesso ao SIIUE para registo da disponibilização de UCs para este tipo de inscrições ou de registo de vagas para inscrições.

A Circular define ainda que:

- as Escolas, mediante pedido dos Departamentos, podem submeter pedido à Reitoria para criação de **UCs de recuperação** (a mesma UC ser lecionada nos dois semestres), no sentido de melhorar o sucesso escolar, desde que verificadas as condições referidas na Circular
- As **Comissões Executivas de Acompanhamento** dos cursos devem verificar e **informar Direção da Escola se todas as UCs obrigatórias do respetivo curso tem DSD e no caso de haver optativas se são oferecidas n+1 UCs**, assegurando assim que no período de inscrições, são disponibilizadas aos estudantes as UCs necessárias para cumprimento do plano de estudos (as obrigatórias constam sempre, mas só são disponibilizadas as UCs optativas com DSD)

Pré-inscrições em UCs Optativas

Para 2018/19, vários Departamentos optaram por usar o pré-inscrições nas UCs optativas do Departamento. Os estudantes dos cursos de 1º ciclo e MI que contemplam essas UCs foram notificados para proceder a pré-inscrições, decorrendo, na 1ª quinzena de junho, o processo de ordenação dos alunos, que considera o número de ECTS realizados pelo aluno até à data de seriação e as respetivas classificações, nos termos estipulados na Ordem de Serviço nº9/2018 – Normas para pré-inscrição em unidades curriculares optativas.

Vagas para acesso e ingresso (1º ciclo e Mestrado Integrado), através de concurso especiais, mudança par instituição/curso e estudantes internacionais

O Despacho nº27/2018, estipula o número de vagas disponível para 2018/19, 1ª fase, para acesso e ingresso através dos concursos especiais, mudança par instituição/curso e para estudantes internacionais. Na 2ª fase, serão apenas disponibilizadas as vagas remanescente da 1ª fase, sendo que no caso de candidatos colocados não efetuarem matriculas nos prazos estipulados, e caso não existam suplentes, as vagas serão disponibilizadas para a 2ª fase.

Fixação de Propinas para 2018/19

O Despacho nº 33/2018, estipula o valor de propinas a ser aplicado em todos os ciclos de estudo em 2018/19, definindo o valor de propina de 2.500 euros para estudantes internacionais (nacionalidade fora da União Europeia, com exceção dos ingressados no 1º ciclo ou MI pelo CNA ou pelos Regimes Especiais da DGES). A propina aplica-se a todos os estudantes internacionais de 1º ciclo e MI inscritos em 2018/18 e aos estudantes internacionais ingressados em 2º ou 3º ciclo em 2018/19.

Regulamento de Bolsas para Estudantes Internacionais e Fixação de Incentivos a Estudantes Internacionais para 2018/19

Conscientes que as propinas para estudantes internacionais podem dificultar o acesso à formação na Universidade de Évora, foi criado o **programa de bolsas para Estudantes Internacionais**. Este programa propõe facilitar o acesso à oferta formativa na Universidade de Évora, através de um incentivo financeiro, nos termos do **"Regulamento de Bolsas para Estudantes Internacionais"**, publicado na Ordem de Serviço n.º 10/2018, o qual contempla **dois tipos de incentivos/bolsa**:

- "Bolsa por Mérito para Estudantes Internacionais"
- "Bolsa para a Cooperação e Desenvolvimento", para estudantes com nacionalidade dos PALOP ou que beneficiem de Estatuto de Refugiado ou de Apátrida

O Regulamento estipula para cada um dos tipos de bolsa, os **critérios de elegibilidade** para poderem ser considerados **candidatos aos incentivos** e os respetivos critérios de seriação, nomeadamente:

- Candidatos à "Bolsa por Mérito para Estudantes Internacionais":
 - Estudantes do 1º ano que ingressem através do concurso especial Estudantes internacionais com uma classificação de acesso, igual ou superior a 14 (escala de 0 a 20)
 - Nos anos subsequentes, os estudantes tem de ter obtido aproveitamento a pelo menos 60 ECTS do plano de estudos no ano letivo anterior com uma média igual ou superior a 14.
- Candidatos à "Bolsa para a Cooperação e Desenvolvimento":
 Estudantes do 1º ano que ingressem através do concurso especial Estudantes internacionais
 Nos anos subsequentes, os estudantes tem de ter obtido aproveitamento a pelo menos 48 ECTS do plano de estudos no ano letivo anterior

O Despacho nº 57/2018, estipula o valor dos incentivos e o úmero de bolsas à atribuir. Os estudantes estão dispensados da apresentação de candidatura, cabendo aos **Serviços Académicos efetuar as ordenações dos alunos beneficiários dos incentivos**. Nos termos do Regulamento e do número de bolsas.

Inscrição em exames extra ao abrigo de regimes especiais

Nos termos do RAUÉ os estudantes que usufruem dos Regimes Especiais de Frequência de "**Estudante dirigente associativo**" (Subsecção V do RAUÉ) ou "**Estudante eleito para órgãos de gestão da UÉ**" (Subsecção VI) podem requerer (através de Gesdoc) exames, para além dos exames nas épocas normais e especial. A partir de 2017/18, a inscrição nesses exames é efetuada pelos SAC no SIIUE, com uma inscrição do tipo "Regime Especial". Na sequência dessa inscrição, os docentes passam a registar as notas obtidas pelos alunos diretamente no SIIUE

Registo pelas CEA de atividades extracurriculares realizadas pelos Estudantes

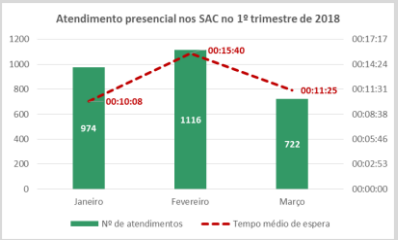
Em 2017/18 foi disponibilizado às CEA a possibilidade de registarem no SIIUE atividades/estágios extracurriculares realizados pelos estudantes, sendo que a informação constará o Suplemento ao Diploma, em formação complementar, após homologação da proposta, através do SIIUE pelos Conselhos Científicos.

Pedidos de reconhecimento de habilitações estrangeiras

Face ao acréscimo de procura de requerentes de todo o país, que se deslocam à Universidade de Évora para reconhecimento de habilitações estrangeiras, o atendimento foi sujeito a pedido de agendamento e nos meses de junho a setembro não serão aceites pedidos de equivalências ou reconhecimento de habilitações estrangeiras.

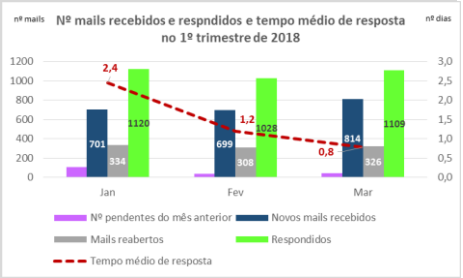
Atendimento Presencial

No 1º trimestre de 2018, foram **atendidos no Balcão do Estudante 2.812 estudantes**, constatando-se um tempo médio de espera de 12 minutos (dados do sistema de senhas GeF)



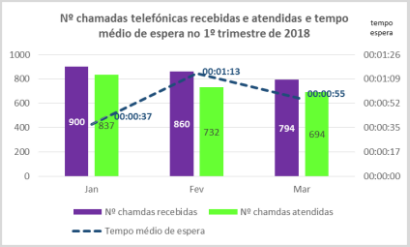
Atendimento de correio eletrónico

Para o endereço atendimento@sac.uevora.pt foram **remetidos no 1º trimestre de 2018, 3.182 mails**, dos quais 2.214 foram novos contactos e 968 foram contactos subsequentes a uma primeira resposta dos SAC (reabertos). Foram **respondidos 3.257 mails num tempo médio de 1,5 dias** (dados extraídos do Osticket)



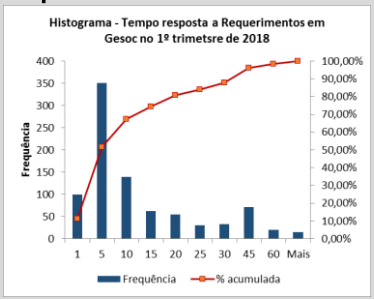
Atendimento Telefónico

Foram recebidas 5.108 chamadas telefónicas no 1º trimestre, sendo que **4.526 foram atendidas (89%) com um tempo médio de espera de 57 segundos** (dados extraídos do Call Center)



Requerimentos de estudantes

De acordo com informação disponibilizada pela plataforma Gesdoc, foram **submetidos 884 requerimentos** de estudantes no 1º trimestre, os quais foram **respondidos num tempo médio de 11 dias**, verificando-se no histograma que **51% foram respondidos em menos de 5 dias** e 75% em menos de 15 dias.



início

PRÉ-INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DE 1.º CICLO E MI EM UC´S OPTATIVAS AO ABRIGO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º9/2018

De 25 a 31 de maio de 2018

Em unidades curriculares (UCs) optativas pode ser necessário haver uma limitação de vagas, tendo em conta a dimensão recomendável de cada turma e o número de turmas que o departamento tem capacidade para oferecer. Neste contexto, os Departamentos podem adotar o regime de pré-inscrições para UCs optativas, independentemente do curso em que são lecionadas.
O processo de pré-inscrição em Unidades Curriculares decorre ao abrigo da Ordem de Serviço n.º 9/2018, sendo que fica a cabo de cada Departamento a decisão sobre a adoção, ou não, do regime de pré-inscrições em UCs optativas, e ao optar por este regime, terá de definir o número limite de vagas para cada uma dessas UCs.

As pré-inscrições decorrem on-line no SIIUE no prazo fixado no Calendário de Procedimentos Académicos, publicado anualmente em despacho reitoral. Na pré-inscrição, o estudante deve registar a ordem de preferências das UCs optativas disponíveis no seu curso e que são sujeitas a pré-inscrições. Em função das preferências manifestadas pelos estudantes pode haver optativas que não venham a ser oferecidas.

Mais Informações:

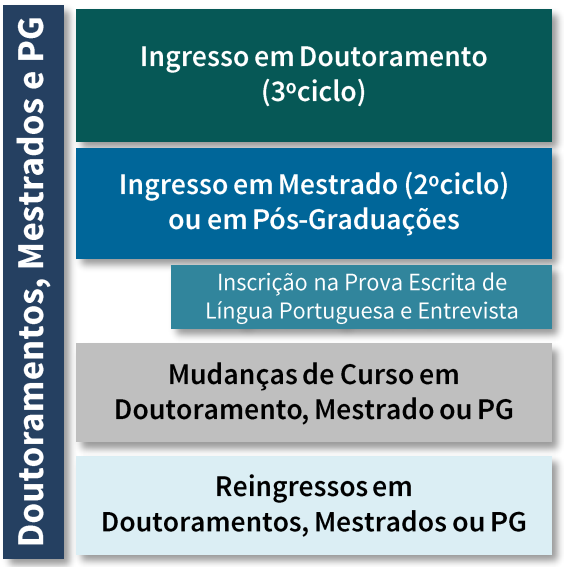
- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE G-002 | Pré-Inscrições em UCs Optativas

CALENDÁRIO

CANDIDATURAS
2018/2019

Nos termos do **Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora** , as Candidaturas deverão ser efetuadas on-line, através do **Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora (SIIUE)** , nos prazos estipulados no **Calendário das Candidaturas de Acesso e ingresso na Universidade de Évora em 2018/19** . No portal Estudar poderá encontrar informação detalhada e atualizada sobre cada um dos concursos de Acesso e Ingresso na UÉ:





INFORMAÇÕES GERAIS (COMUNS A TODOS OS CONCURSOS)

REGISTO PARA OBTENÇÃO DE CREDENCIAIS

A formalização de qualquer candidatura à UÉvora faz-se a partir do SIIUE (http://siiue.uevora.pt devendo para tal começar por **efetuar o registo de candidato** (nome, endereço de correio eletrónico, nº de identificação e uma *password* à sua escolha) – ver **Guia de Registo de novo Utilizador**. Após esse registo, receberá uma notificação no endereço de correio eletrónico indicado, com vista à **validação das credenciais de registo de utilizador do SIIUE** (*nome de utilizador* e *palavra-passe*).
Com a validação deste registo o candidato poderá então autenticar-se no SIIUE e efetuar a candidatura.

Não serão aceitas candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

EMOLUMENTOS

As candidaturas estão sujeitas aos **emolumentos** previsto na tabela de emolumentos da Universidade de Évora em vigor à data da candidatura. A candidatura apenas será submetida a seriação após **pagamento dos emolumentos** nos prazos estabelecidos (3 dias após envio de notificação para pagamento, após esse prazo o não pagamento implica a não validação da candidatura).

PRÉ-REQUISITOS

No caso de candidatura a cursos (LIC/MI) em que sejam exigidos **pré-requisitos** é condições de acesso a satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

NOTIFICAÇÕES

No âmbito de todo o processo de candidatura, o candidato vai sendo notificado do mesmo através do SIIUE, pelo que é imprescindível a consulta deste sistema utilizando as credenciais de acesso definidas no registo inicial

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante tem apresentar documento de identificação e visto (no caso de estudante internacional), para que matrícula seja validada. Caso não o faça até 30 de setembro de 2018, a matrícula será anulada. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora.
No ato da candidatura on-line é necessário o *upload* dos documentos no SIIUE (Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora), sendo a candidatura validada apenas se for submetida com toda a documentação exigida. O *upload* da documentação, não dispensa, após efetivada a matrícula, a apresentação presencial, até 31 de dezembro de 2018, dos documentos originais ou o envio dos mesmos por correio, devidamente autenticados.

início

CONCURSO NACIONAL DE ACESSO

A candidatura aos cursos de Licenciatura (1º ciclo) e de Mestrado Integrado é feita através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior. O concurso nacional é organizado pela Direção-Geral do Ensino Superior e realiza-se no final do ano letivo e engloba três fases às quais os candidatos podem concorrer. Recomenda-se a **consulta do site da DGES**.

Condições de acesso ao ensino superior:

- Ser titular de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente;
- Realizar, ou ter realizado nos últimos dois anos, os exames nacionais correspondentes às **provas de ingresso** exigidas para os diferentes cursos e instituições a que vai concorrer;
- Realizar os **pré-requisitos** se forem exigidos pela instituição para o curso a que vai concorrer
- Em relação a cada curso deve ser obtida em cada prova de ingresso, bem como na nota de candidatura, uma classificação igual ou superior à mínima fixada para cada curso.

Na oferta de Licenciaturas e Mestrados Integrados da Universidade de Évora, constam as condições de ingresso em cada um dos cursos.

Documentação:

- Senha de acesso ao sistema de candidatura online;
- Ficha ENES emitida pela Escola Secundária onde foram realizados os exames nacionais;
- Ficha Pré-Requisitos se algum dos pares instituição/curso exigir pré-requisitos dos Grupos C, G, I, K, M, P, R, V, Y e Z.

Prazos de candidatura: a ser divulgado no site da DGES

Perguntas frequentes: informação disponível no site da DGES
O Gabinete de Acesso ao Ensino Superior da Universidade de Évora (GAES) apoia a tua candidatura – gaes@uevora.pt .

CONTINGENTES ESPECIAIS - Este contingente faz parte do Concurso Nacional de Acesso e destina-se a candidatos em condições pessoais especiais. Na 1.ª fase do concurso nacional as vagas fixadas para cada curso em cada Instituição de ensino superior são distribuídas por um contingente geral e por contingentes especiais.

Existem também **REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO**, as candidatura são efetuadas presencialmente nos GAES ou por via diplomática nos prazos fixados pela DGES. Estes regimes destinam-se aos estudantes que reúnam condições habilitacionais e pessoais específicas, identificadas em cada um dos regimes, **tratando-se de uma forma de acesso autónoma, distinta do Concurso Nacional** , dos Concursos Institucionais e dos Concursos Especiais.

INSCRIÇÃO NA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA (MÚSICA)

A **Prova de Aptidão Vocacional Específica para acesso e ingresso na licenciatura em Música** destina-se a avaliar a capacidade para a frequência do curso nos termos exposto no Edital a ser publicado anualmente, sendo necessário o aproveitamento na mesma, **independentemente do concurso a que pretenda candidatar-se para ingresso na licenciatura de Música:** Concurso Local ou Concursos Especiais (Maiores 23 anos ou Titulares de Cursos Superiores) ou Concurso para Estudantes internacionais ou Mudança de par instituição/curso.

Na inscrição na prova, o candidato terá de identificar o ramo e instrumento no âmbito do qual pretende realizar Prova de Aptidão Vocacional, podendo inscrever-se no máximo a 3 ramos/instrumentos

Documentação para instruir a inscrição:
A inscrição na Prova de Aptidão Vocacional Específica **para posterior candidatura ao concurso local** é instruída com a seguinte documentação:

- Documento comprovativo de inscrição ou realização em pelo um dos seguintes exames nacionais (Português, História, História da Cultura e Artes, Matemática, Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Inglês)
- Documento comprovativo de frequência ou conclusão do ensino secundário ou habilitação equivalente legal

A inscrição na Prova de Aptidão Vocacional Específica **para posterior candidatura a outros concursos especiais ou a mudança de curso** é instruída com a seguinte documentação:

- Certificado habilitações (não aplicável aos alunos da UÉ)
- Curriculum vitae

No ato de inscrição nas Provas de Aptidão Vocacional tem de declarar, sob compromisso de honra, que satisfaz as condições para inscrição definidas no artigo 60.º do Regulamento Candidaturas de Acesso e Ingresso na UÉ . Após concluir a candidatura, o candidato receberá instruções para efetuar o pagamento da mesma. Só após o pagamento, esta será analisada pelos SAC.

Prazos:

1ª fase	Inscrição nas Provas	08-mar-2018 a 02-mai-2018
	Realização das provas	28-mai-2018 a 02-jun-2018
	Resultados	até 11-jun-2018
2ª fase	Inscrição nas Provas	18-jun-2018 a 06-jul-2018
	Realização das provas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados	até 31-jul-2018

Mais informações:

- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE: Inscrição nas Provas de Aptidão Vocacional Específica

CONCURSO LOCAL [candidaturas a acesso e ingresso na licenciatura de Música]

O ingresso e acesso à Licenciatura de Música na Universidade de Évora realiza-se ao abrigo do Concurso Local, nos termos da Portaria 202/2012 de 3 de julho e do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora .

Podem **apresentar-se ao concurso local para ingresso na licenciatura de música**, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, com classificação não inferior a 95, uma das seguintes provas de ingresso no ensino superior: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais.
- Não ser titular de um curso superior

Os candidatos, com aprovação na prova de aptidão vocacional e que reúnam as condições acima referidas, tem de validar e submeter a candidatura ao Concurso Local, nos prazos estabelecidos, através do SIIUE, para acesso e ingresso na Licenciatura de Música na UÉ.
Na candidatura ao Concurso Local, poderá candidatar-se, ordenando a preferência, a mais do que um ramo ou instrumento (máximo de 3 opções), desde que tenha efetuado inscrição e realizado com aproveitamento as respetivas Provas de Aptidão Vocacional.

Documentação:

- Documento comprovativo da **titularidade do curso do ensino secundário** ou de habilitação legalmente equivalente;
- Documento *comprovativo de aprovação a pelo menos uma das provas de ingresso no ensino superior*: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais. O comprovativo deve ser correspondente aos exames nacionais no ano em que se candidata ou dos dois anos antecedentes devendo ser disponibilizado pela escola secundária onde os realizou, a **ficha ENES** com data do corrente ano.

Prazos:

1ª fase	Candidaturas ao Concurso Local	18-jun-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 14-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
	Resultados após redestribuição de vagas por instrumento	até 06-ago-2018
	Matrículas após redestribuição de vagas por instrumento	08-ago-2018 a 14-ago-2018
2ª fase	Candidaturas ao Concurso Local	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	18-set-2018 a 20-set-2018
	Resultados após redestribuição de vagas por instrumento	até 25-set-2018
	Matrículas após redestribuição de vagas por instrumento	26-set-2018 a 28-set-2018

Mais informações:

- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE: Candidaturas Concurso Local

INSCRIÇÃO NAS PROVAS DE AVALIAÇÃO PARA MAIORES DE 23 ANOS

As **Provas de Avaliação para Maiores de 23 Anos** destinam-se à avaliação da capacidade para a frequência de um curso de licenciatura ou de mestrado integrado numa Instituição de Ensino Superior (IES) do estudante maior de 23 anos, sendo realizadas anualmente. As **Provas de Avaliação** integram:

- Análise curricular
- Entrevista
- Prova específica de conhecimentos, consistindo esta numa prova escrita, de natureza teórica, que incidirá numa área de conhecimento diretamente relevantes para o ingresso e progressão no curso a que se pretende candidatar. Esta(s) prova(s) na qual ou quais o candidato tem de se inscrever, para o curso em que pretende ingressar e frequentar na UÉ através do concurso especial Maiores 23 Anos, será realizada na Universidade de Évora.

Condições de acesso para inscrição nas provas de avaliação para maiores de 23 anos:

- Ter 23 anos até 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas
- Não ser titular de habilitação de acesso ao ensino superior, ou seja:
 - não concluiu o ensino secundário; ou
 - concluiu o ensino secundário, mas:
 - Não realizou ou tendo realizado não obteve aprovação, nas provas de ingresso exigidas para o par instituição/curso pretendido;
 - Concluiu as provas de ingresso exigidas para o par instituição/curso pretendido, mas estas já não se encontram válidas (são válidas no ano da sua realização e nos dois anos subsequentes); ou
 - Concluiu as provas de ingresso exigidas para o par instituição/curso pretendido, estas encontram-se válidas, mas a candidatura ao ensino superior está sujeita à satisfação ou realização de pré-requisito e o estudante não o satisfez ou realizou
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na **prova de aptidão vocacional especifica**
- No caso de candidatura a cursos em que sejam exigidos pré-requisitos é condição de acesso a satisfação dos mesmos

Calendarização:

1ª fase	Inscrição nas provas avaliação	08-mar-2018 a 12-abr-2018
	Realização das provas específicas	23-abr-2018 a 04-mai-2018
	Resultados das provas específicas	até 16-mai-2018
	Entrevistas	28-mai-2018 a 02-jun-2018
	Resultados das provas avaliação	até 11-jun-2018
2ª fase	Inscrição nas provas avaliação	18-jun-2018 a 06-jul-2018
	Realização das provas específicas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das provas específicas	até 23-jul-2018
	Entrevistas	24-jul-2018 a 26-jul-2018
	Resultados das provas avaliação	até 31-jul-2018

Documentação:

- *Curriculum Vitae* (modelo europass);
- Fotocópia dos documentos que comprovem as habilitações e experiencia profissional declarada no currículo;
- No caso de requerer isenção da realização prova específica, documento comprovativo da habilitação e da data de conclusão da disciplina;
- Documento comprovativo da data de nascimento

Mais Informações

- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE: Inscrição nas Provas de Ingresso para Maiores de 23 anos

CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO

O Decreto-Lei 113/2014 , de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 63/2016 , de 13 de setembro e do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora , regulam os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, para a frequência de ciclos de estudos de licenciatura e Mestrados Integrados.

Nos termos do artº 14º e 25º do referido Decreto-Lei, as **vagas são definidas anualmente pela Instituição de Ensino Superior** para cada uma das modalidades dos concursos especiais e por curso, não podendo ser abertas vagas em cursos que não tenham aberto vagas no regime geral de acesso (Concurso Nacional de Acesso). Os candidatos que concorram a cursos, os quais não venham a reunir condições para a abertura, por imposição legal, poderão posteriormente requerer mudança da candidatura para outro curso, mediante requerimento dirigido ao Reitor.

Para **acesso e ingresso na licenciatura de Música na UÉ** para além das condições de acesso e ingresso no concurso especial a que se candidata e à regulamentação e seriação a que está sujeito no âmbito desse concurso especial, os **candidatos terão de inscrever-se e obter aproveitamento na Prova de Aptidão Vocacional,** nos termos da regulamentação do respetivo concurso local.

As candidaturas aos **cursos em que sejam exigidos pré-requisitos** estão condicionados à satisfação dos mesmos, sendo necessário entrega de declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas e têm as **seguintes modalidades**:

- **Maiores de 23 anos**
- **Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (CET) ou de Diploma de Técnico Superior Profissional (TSP)**
- **Titulares de Cursos Superiores**

Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	02-abr-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 24-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 06-ago-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	08-ago-2018 a 14-ago-2018
2ª fase	Candidaturas	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	19-set-2018 a 24-set-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 01-out-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	01-out-2018 a 04-out-2018

Vagas:

Consulte AQUI as vagas disponibilizadas (Despacho n.º 27/2018)

Mais Informações:

- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI

CANDIDATURA AO CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE PROVAS DE AVALIAÇÃO DE MAIORES DE 23 ANOS

Podem ingressar no concurso especial para maiores de 23 anos **os candidatos aprovados nas provas de avaliação especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos** , regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006 , de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei nº113/2014 de 16 de julho, e pelo Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora
Após aprovação na prova de avaliação dos Maiores de 23 Anos, será considerado automaticamente candidato ao Concurso Especial Maiores de 23 Anos, sendo necessário validar os dados da candidatura para se candidatar a acesso e ingresso na Universidade de Évora.

Condições de acesso ao concurso :
- Sejam maiores de 23 anos;
- Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- Tenham obtido aprovação, com classificação final superior a 9,4 valores nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na **prova de aptidão vocacional especifica**

TITULARES DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) OU DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TSP)

O estudante **titular de um diploma de especialização tecnológica** (conferido no âmbito do Decreto-Lei n.º 88/2006 , de 23 de maio), ou **titular de um diploma de técnico superior profissional** (conferido no âmbito do Decreto-Lei nº 63/2016 , de 13 de setembro), pode-se candidatar, caso sejam disponibilizadas vagas, a um dos cursos que tenham sido fixados para o seu diploma, conforme disposto no despacho reitoral nº 44/2017 .

Condições cumulativas de acesso ao concurso :
- Estudantes Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (CET) ou Diploma de Técnico Superior Profissional (TSP);
- **Titulares das provas de ingresso exigidas no curso a que se candidata** (as provas de ingresso por curso podem ser consultadas no portal oferta), ou seja: a candidatura está condicionada aos estudantes que, no âmbito do regime geral de acesso, tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário, e neles obtido classificação não inferior à mínima exigida pela UE, correspondentes as provas de ingresso fixadas para esses cursos no ano letivo em que se candidata.

Documentação:
- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do curso de que é titular (CET ou TSP)
- Documento comprovativo da realização dos exames nacionais do ensino secundário

TITULARES DE CURSOS SUPERIORES

O **titular de um diploma de curso superior** *(doutoramento, mestrado, licenciatura ou bacharelato*), pode candidatar-se a qualquer curso de Licenciatura ou Mestrado Integrado para os quais tenham sido disponibilizadas vagas no âmbito deste Concurso Especial**.**

Condições de acesso ao concurso :
- Titulares de diploma de grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na **prova de aptidão vocacional especifica**

Documentação:
- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do grau

CONCURSO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS (ACESSO A LICENCIATURA OU MESTRADO INTEGRADO)

Nos termos do Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março e do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na UÉ , **os candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa** e pretendam ingressar numa **licenciatura ou MI**, devem candidatar-se ao ingresso através deste concurso especial, exceto os que: - são nacionais de um Estado membro da União Europeia; - residam legalmente em Portugal há mais de dois anos; - requeiram o ingresso no ES através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99 , de 2 de out, alterado pelo Decreto-Lei nº272/2009 , de 1 de out

Condições de acesso:

- Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciaturas e mestrado integrado que disponibilizem vagas para este concurso, os titulares (ver artº 52º do Regulamento de Candidaturas e Acesso e Ingresso na Universidade de Évora):
 - de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior no país em que foi conferido, mediante declaração que ateste tal - conclusão de ensino secundário ou equivalente legal e aprovação em exames (caso aplicável, como por exemplo ENEM no Brasil) que permitem acesso ao ensino superior no país em que obteve a qualificação
 - de um diploma de ensino secundário português ou de habilitações legalmente equivalente
- O Despacho Reitoral n.º 13/2018 estabelece, para cada curso de Licenciatura e de Mestrado Integrado da Universidade de Évora, as provas específicas de ingresso para estudantes internacionais a realizar (quando necessárias nos termos do respetivo regulamento).
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na **prova de aptidão vocacional especifica**
- No caso de candidatura a cursos em que sejam exigidos **pré-requisitos** é condições de acesso a satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

Documentação:

- Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou equivalente que confere o direito de acesso ao ensino superior, no país em que foi obtido, no qual conste as classificações obtidas em cada uma das disciplinas desse ensino;
- Documento comprovativo do aproveitamento e respetiva(s) classificação(ões) obtida(s) no âmbito do(s) exame(s) de acesso ao ensino superior, no caso de no país de origem das habilitações, ser exigido a realização de exames de acesso ao ensino superior para além do ensino secundário
- Documento comprovativo da conclusão de ensino secundário português e do aproveitamento nas provas de ingresso realizadas no âmbito do Regime Geral de Acesso, no caso de ser titular do ensino secundário português, ou equivalente legal

Vagas:

Consulte AQUI as vagas disponibilizadas. (Despacho n.º 27/2018).

Calendarização

1ª fase	Pré-candidaturas	30-10-2017 a 10-01-20018
	Candidaturas	16-01-2018 a 28-03-2018
	Validação, provas e seriação	02-04-2018 a 20-04-2018
	Resultados da seriação	até 23-04-2018
	Matrículas	24-04-2018 a 02-05-2018
2ª fase	Pré-candidaturas	-
	Candidaturas	02-04-2018 a 06-07-2018
	Validação, provas e seriação	09-07-2018 a 27-07-2018
	Resultados da seriação	até 30-07-2018
	Matrículas	01-08-2018 a 08-08-2018

Mais Informações:

- Portal Estudar
- Guia de candidatura on-line a Estudante Internacional

MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (mudanças de curso e transferências) é o ato pelo qual um estudante se matrícula e/ou inscreve em instituição ou curso diferente daquele em que em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição ou curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa Instituição de Ensino Superior.
Nos termos do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora , e da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho (que aprova o regime jurídico e Regulamento dos Regimes Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior), no caso do aluno ter aproveitamento a menos de 60 ECTS, a candidatura a mudança ou transferência será no âmbito de **mudança par Instituição/curso para 1º ano** estando o candidato **sujeito a vagas**. Se o estudante tem aproveitamento a 60 ou mais ECTS, num ciclo de estudos no ensino superior a candidatura será a **anos subsequentes** , não sendo sujeito a vagas, exceto nos cursos que definam limite ao número de candidatos a aceder e ingressar no âmbito deste concurso.

Condições de Acesso:
Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida para esse curso no ano letivo a que se candidata no âmbito do regime geral de acesso.

No caso de **ter ingressado no ensino superior, na anterior matricula, através de concursos especiais** para Maiores de 23 Anos ou para titulares de Cursos Especialização Tecnológicos ou Cursos de Técnicos Superiores Profissionais, ou através de Concurso de Estudantes Internacionais (ver artº 17º do Regulamento de Candidaturas para Acesso e Ingresso na Universidade de Évora):

- Para os **estudantes que ingressaram no ensino superior através do regime especial «Maiores de 23 anos»** para se candidatar a mudança de par instituição/curso, os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso, podem ser substituídas pelas provas de avaliação para o acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos, exigidas pela UÉ no curso a que se pretende candidatar, desde que tenham a nota mínima exigida. Para o efeito, são consideradas as provas efetuadas nas Instituições de Ensino Superior que integram o CRUP (Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas).
- Para os **estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica (CET) ou com a titularidade de um diploma de técnico superior profissional** e que pretendam candidatar-se a MPI/C, os candidatos estão sujeitos à aprovação nas provas de ingresso fixadas para esse curso na UÉ, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso com a classificação mínima exigida. As candidaturas a mudança par instituição/curso está ainda sujeita aos Diplomas de CET ou TSP que facultam acesso a Licenciaturas ou MI na UÉ
- Para os **estudantes internacionais que efetuem candidatura a mudança de par instituição/curso,** os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso podem ser substituídas cumulativamente por:
 a) qualificação (titulares de diploma ou certificado) que dê acesso ao ensino superior e lhes confira direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido ou titulares de um curso secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
 b) condições de ingresso para o curso a que se candidata a mudança de par instituição/curso definidas nos termos do Regulamento do Concurso Especial para Estudantes Internacionais no âmbito do concurso especial de estudantes internacionai

Para **acesso e ingresso na licenciatura de Música na UÉ** para além das condições de acesso para mudança par instituição/curso a que se candidata e à regulamentação e seriação a que está sujeito no âmbito deste regime, os **candidatos terão de inscrever-se e obter aproveitamento na Prova de Aptidão Vocacional ,** nos termos da regulamentação do respetivo concurso local. As candidaturas aos **cursos em que sejam exigidos pré-requisitos** estão condicionados à satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa no ato de matrícula.
Não é permitido requerer mudança de par instituição/curso **no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado** em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso, e no qual se tenha matriculado e inscrito.

Substituição das provas de ingresso por exames estrangeiros
Para os estudantes titulares de cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português , as provas de ingresso podem ser substituídas por exames finais das disciplinas do ensino secundário não português, mediante aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, regulamentado pela deliberação n.º 974/2015, de 29 de maio , desde que esses exames satisfaçam as seguintes condições:

a) terem âmbito nacional ou tenham reconhecimento a nível nacional
b) referirem-se a disciplinas homólogas das provas de ingresso.

Consideram-se disciplinas homólogas as disciplinas que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir.
A correspondência da homologia é objeto de deliberação própria da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

Documentação

- Comprovativo de matrícula/inscrição no estabelecimento de ensino de origem, caso não tenha aprovações em UCs ou documento comprovativo das Ucs realizadas onde constem os ECTS e as classificações obtidas (não aplicável aos alunos da U.É);
- Declaração do estabelecimento de ensino de origem de não prescrição de matrícula para ano letivo a que se candidata (não aplicável aos alunos da UÉ)
- Documento comprovativo da aprovação nos exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso fixadas pela UÉ no âmbito do Regime Geral de Acesso para o curso ao qual se candidata, com as respetivas classificações;
- No caso de estudantes do ES que sejam praticantes desportivos de alto rendimento, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 27212009, de 1 de outubro, ou no caso de pais e mies estudantes, ao abrigo do disposto na Lei nº 90/2001, de 20 de agosto, deve ser entregue comprovativo da respetiva situação.

Calendarização

1ª fase	Candidaturas	02-abr-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 24-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 06-ago-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	08-ago-2018 a 14-ago-2018
2ª fase	Candidaturas	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	19-set-2018 a 24-set-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 01-out-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	01-out-2018 a 04-out-2018

Vagas
Consulte AQUI as vagas disponibilizadas (Despacho n.º 27/2018)

Mais Informações:

- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI

REINGRESSO

REINGRESSO é o ato pelo qual «um estudante, após interrupção dos estudos, num par instituição/curso de ensino superior, se matrícula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido».

Os Reingressos não são sujeitos a vagas.

Condições de Acesso:
a) Ter estado matriculado e inscrito nesse curso na UÉ ou em curso que o tenha antecedido;
b) Não tenha estado inscrito nesse curso no ano letivo anterior aquele em que pretende reingressar.

Apenas podem ser efetuadas candidaturas a reingresso em cursos acreditados e com vagas no âmbito do regime geral de acesso no respetivo ano letivo. Caso o curso esteja em funcionamento e acreditado, mas não sejam disponibilizadas vagas para esse regime de acesso, pode ser submetido requerimento através do Gesdoc a solicitar o reingresso, ficando este sujeito a autorização da Reitoria, mediante parecer do Diretor da Unidade Orgânica.

Calendarização

1ª fase	Candidaturas	02-abr-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 24-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 06-ago-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	08-ago-2018 a 14-ago-2018
2ª fase	Candidaturas	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	19-set-2018 a 24-set-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 01-out-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	01-out-2018 a 04-out-2018

Vagas
O reingresso não está sujeito a vagas

Mais Informações:
- Portal Estudar
- Guia Rápido SIIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI

início

INGRESSOS EM DOUTORAMENTOS - 3º CICLO

Condições de Acesso:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao **grau de doutor** , estudantes nacionais e internacionais (sujeito a vagas específicas):

- titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor do Curso;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor de Curso (este reconhecimento, tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, nem o seu reconhecimento para outros efeitos)

No Edital do curso, disponível no Portal Oferta – Doutoramentos , poderá consultar as **condições específicas de ingresso** no curso a que se pretende candidatar.

Documentação:

- Fotografia;
- Certificado de habilitações autenticado (Unidades Curriculares discriminadas com nota e ECTS - não é necessário no caso de habilitações da UÉ);
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da UÉ);
- *Curriculum Vitae* ;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável;
- No Edital do curso a que se candidata, disponível no Portal Oferta – Doutoramentos , poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada, de forma digitalizada, à sua candidatura

Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	09-abr-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 24-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 06-ago-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	08-ago-2018 a 14-ago-2018
2ª fase	Candidaturas	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	19-set-2018 a 24-set-2018
	Resultados após recolocações/redistribuição de vagas	até 26-set-2018
	Matrículas após recolocações/redistribuição de vagas	27-set-2018 a 01-out-2018

Mais Informações:

- Portal Estudar
- Manual da Candidatura on-line

início

Condições de Acesso:

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente **ao grau de mestre ou pós-graduações** estudantes nacionais e internacionais:

- titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo; ou que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Cientifico ou Técnico-científico da Escola;
- detentores de um currículo escolar, cientifico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola (este reconhecimento tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.)

Nos Editais de abertura de cada curso, poderão constar **condições específicas de ingresso** em cada um dos cursos, sendo excluídos no processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

Candidatos Sujeitos à conclusão da Licenciatura: No caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do inicio da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na Universidade de Évora, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

Documentação:

•Certificado de habilitações (Ucs discriminadas com respetiva nota e ECTS, não sendo necessário para alunos com habilitação da UÉ)
•Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da UÉ);
•Curriculum Vitae;
•Fotografia;
•Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo se aplicável;
•Candidatos a mestrado em enfermagem deverão entregar selo da ordem dos enfermeiros;
•Candidatos a mestrados que confiram habilitação profissional para a docência devem anexar Certificado de aprovação em provas que atestem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, no caso em que tenham obtido aprovação nessas provas noutra Instituição de Ensino Superior. No caso de não entregar o certificado, deverá no ato de candidatura inscrever-se na **prova escrita de língua portuguesa e entrevista**
•No Edital do curso, disponível no Portal Oferta , poderá ser requerida documentação adicional

Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	09-abr-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 24-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
	Resultados após recolocações/redistrib. de vagas	até 06-ago-2018
	Matrículas após recolocações/redistrib. de vagas	08-ago-2018 a 14-ago-2018
2ª fase	Candidaturas	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	19-set-2018 a 24-set-2018
	Resultados após recolocações/redistrib. de vagas	até 26-set-2018
	Matrículas após recolocações/redistrib. de vagas	27-set-2018 a 01-out-2018

Mais Informações:

- Portal Estudar
- Manual da Candidatura on-line

INSCRIÇÃO NA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENTREVISTA

No caso dos mestrados que confiram habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário é condição de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica de acordo com o previsto no Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014, de 14 maio.

Esta condição é certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista, sendo necessário a aprovação em ambas, na fase a que se candidata.

Lista de Mestrados ministrados na UÉ e que conferem habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário:

- Educação Pré-Escolar
- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário
- Ensino de Informática
- Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário
- Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Espanhol ou de Francês
- Ensino de Música

Prazos de Inscrição:

A inscrição deverá ser efetuada no ato de candidatura ao mestrado, nos seguintes prazos estipulados no calendário de candidaturas :

1ª fase: de 9 de abril a 6 de julho de 2018

2ª fase (nos cursos em que disponham de vagas sobrantes): 20 de agosto a 3 de setembro de 2018

Datas de Realização de Provas e Entrevistas:

Para candidaturas submetidas na 1º fase: 17 de julho de 2018

Para candidaturas submetidas na 2º fase: 10 de setembro de 2018

No caso de candidatos que tenham obtido aprovação nestas provas noutra Instit. de Ensino Superior, deverão anexar no ato da candidatura o Certificado de aprovação nas provas que atestem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

Mais Informações:

- Portal Estudar

MUDANÇAS DE CURSO (DOUTORAMENTOS, MESTRADOS OU PÓS-GRADUAÇÕES)

início

Podem submeter requerimento de **Mudança de Curso** os estudantes com matrícula e inscrições num determinado ano letivo, que pretendam mudar para outro curso do mesmo grau no ano letivo subsequente.

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimentos e do preenchimento do impresso C-014 e estão sujeitas aos emolumentos previstos na tabela de emolumentos da Universidade de Évora em vigor, devendo ser submetidas através do Gesdoc .

O requerimento será sujeito a deliberação do Reitor, mediante parecer do Diretor da Unidade Orgânica, ouvido o Diretor de Curso.

Não é permitida a mudança de curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado num curso de formação pós-graduada e se tenha matriculado e inscrito. Neste caso o estudante fica sujeito a ter que realizar nova candidatura ao curso pretendido, caso existam vagas e nos prazos definidos em calendário publicado em despacho reitoral anualmente. Se for colocado, de acordo com processo de seriação do novo curso e efetuar matrícula, o estudante deverá pedir anulação da matrícula do primeiro curso em que ingressou, podendo requerer a transferência da taxa de matrícula, seguro escolar e propinas caso já tivesse procedido ao seu pagamento no primeiro curso em que ingressou.

Documentação:
Ao requerimento deve ser anexo certificado de habilitações e *curriculum vitae* atualizado

Calendarização:
de 20 de agosto a 10 de setembro de 2018

Mais Informações:

- Portal Estudar

REINGRESOS (DOUTORAMENTOS, MESTRADOS OU PÓS-GRADUAÇÕES)

Poderão candidatar -se a **reingresso** num curso de formação pós-graduada da UÉ os estudantes que, cumulativamente:

- Tenham estado matriculados e inscritos nesse curso na UÉ ou em curso que o tenha antecedido;
- Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.
- No caso de ter anulado matricula e as inscrições no ano letivo em que ingressou, ou das mesmas terem sido anuladas no âmbito do mestrado por não ter concluído licenciatura, não será possível efetuar reingresso, sendo necessário candidatar-se de novo a ingresso no curso

Reingressos em cursos acreditados e em funcionamento, mas que não tenham edital homologado, o pedido de reingresso terá que ser efetuado através de requerimento, ficando sujeito a deliberação do Reitor, mediante parecer do Diretor da Unidade Orgânica, ouvido o Diretor de Curso.

Documentação:

- Curriculum Vitae atualizado
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação** , no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

Vagas:

A candidatura a reingresso não está sujeita a vagas, podendo realizar-se reingressos apenas nos cursos em que tenham edital homologado no ano letivo a que se reporta a candidatura.

Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	09-abr-2018 a 06-jul-2018
	Seriação das Candidaturas	16-jul-2018 a 20-jul-2018
	Resultados das Colocações	até 24-jul-2018
	Matrículas	25-jul-2018 a 01-ago-2018
2ª fase	Candidaturas	20-ago-2018 a 03-set-2018
	Seriação das Candidaturas	07-set-2018 a 14-set-2018
	Resultados das Colocações	até 18-set-2018
	Matrículas	19-set-2018 a 24-set-2018

Mais Informações:

- Portal Estudar
- Manual da Candidatura on-line

N.º 12
Trimestre janeiro/fevereiro/março 2018

GESTÃO ACADÉMICA – SAC 2017

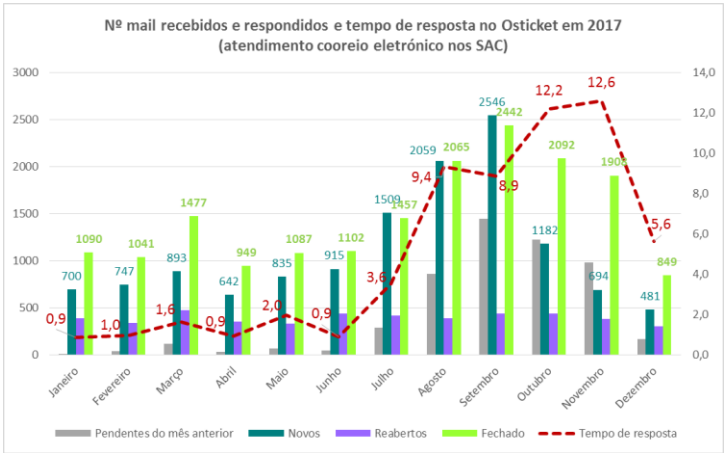
Num contexto de *accountability,* a Newsletter nº12/2018 pretende expor de forma sintetizada, simples e gráfica a atividade de gestão académica desenvolvida pelos Serviços Académicos em 2017. Foi um ano complexo, com quatro fatores determinantes para o acréscimo da procura e consequentemente a descida de indicadores de qualidade que os Serviços vinham a obter numa trajetória ascendente: 1. a reestruturação de 34 planos de estudos; 2. a aplicação em 2017/18 no artº 23º do RAUÉ em que as inscrições foram sujeitas à inscrição ou aproveitamento nas unidades curriculares de anos curriculares antecedentes; 3. as medidas implementadas para captação de estudantes internacionais, em que os Serviços receberam cerca de 17.000 mails com origem em plataformas externas vocacionadas para esse fim, para além de ainda terem de dar resposta a contactos estabelecidos por WhatsApp; 4. a realização de época especial e extraordinária em junho/julho.

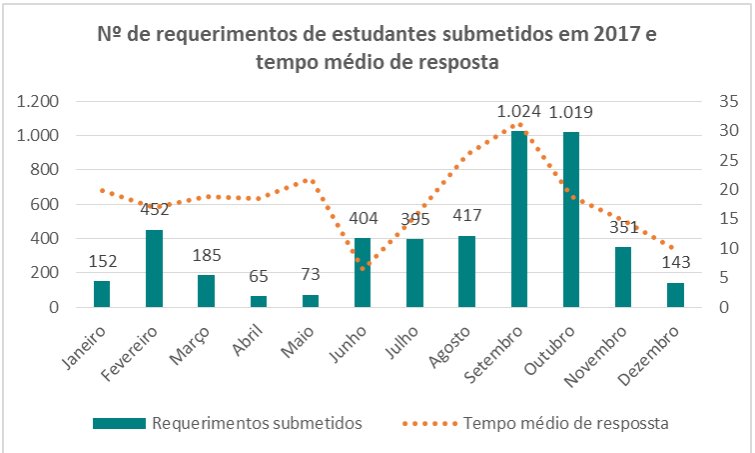
Conscientes das dificuldades e da quebra de qualidade no serviço prestado, o ano de 2017 foi uma aprendizagem, reconhecendo os erros, os problemas e as dificuldades e encarando-os como uma oportunidade para os mesmos não ocorrerem no futuro e aperfeiçoar o nosso trabalho.

RECEÇÃO E RESPOSTA A GESDOC E CORREIO ELETRÓNICO NO OSTICKET

De acordo com dados estatísticos disponibilizados pela própria plataforma do Gesdoc, **em 2017 foram submetidos em Gesdoc e respondidos 4.680 requerimentos de alunos, com resposta num tempo médio de 12 dias** (em 2016: 3.537 com um tempo médio de resposta de 11 dias e 2015: 4.291 com tempo médio de 15 dias)**.** Tendo em consideração todos os processos em Gesdoc recebidos pelos trabalhadores dos Serviços Académicos, constata-se que **em 2017, foram recebidos 34.280 processos Gesdoc**, os quais tiveram um tempo médio de pendência em cada um dos trabalhadores de 5 dias.

A nível de correio eletrónico com base no sistema de gestão de **correio eletrónico através da aplicação OsTicket, em que todos os mails remetidos para** atendimento@sac.uevora.pt ficam registados nessa aplicação com emissão de ticket, sendo o serviço considerado fechado apenas quando o aluno obtém resposta e reaberto se o aluno recoloca mais questões**, verifica-se que em 2017 foram respondidos 17.559 mails (2016: 16.257 mails) com um tempo de resposta em média de 6 dias.** Não estão incluídos nestes mails os que foram recebidos através do endereço estudanteinternacional@sac.uevora.pt, no qual foram recebidos cerca de 17.000 mails com origem em plataformas externas para captação de estudantes internacionais.



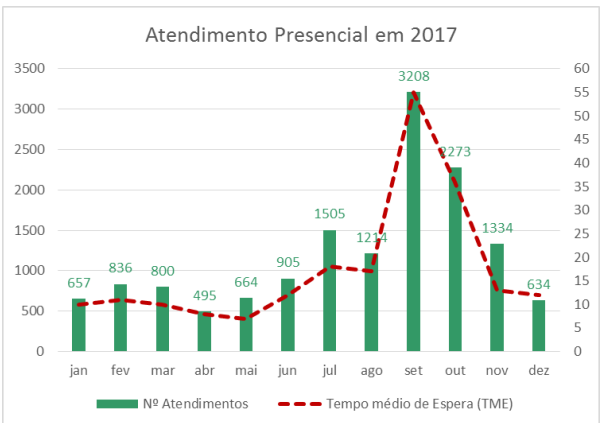


ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial e telefónico nos meses de agosto, setembro e outubro, atingiu o pico anual nos Serviços Académicos, com um total de **6.695 alunos atendidos presencialmente entre agosto e outubro** (5.773 em 2016), verificando-se neste período um tempo médio de espera entre 18 a 55 minutos. Esta procura deveu-se muito a dois factos, que cumulativamente dificultaram as inscrições dos alunos: a reestruturação de 34 cursos e consequentemente a mudança curricular, em que muitos casos as tabelas de equivalência não asseguravam a total correspondência do aproveitamento no anterior plano de estudos e o atual e o facto de ter entrado em vigor o exposto n o artº23º do RAUÉ, em que as inscrições estavam restringidas ao aproveitamento ou inscrição em todas as unidades curriculares dos anos antecedente.

Verifica-se uma variabilidade elevadíssima em relação aos restantes meses do ano (exceto no mês de julho em que a procura também é muito elevada). Para colmatar esta variabilidade e face à impossibilidade de criar *stocks* perante a previsão do acréscimo de procura de alunos por se tratar de prestação de serviços, para minimizar tempos de espera e aumentar a capacidade de resposta, o número de gestores académicos no atendimento é flexível, sendo reforçada em função da afluência monitorizada pelos Coordenadores das Divisões, tendo-se verificado dias em que todos os gestores e coordenadores estiveram no atendimento.

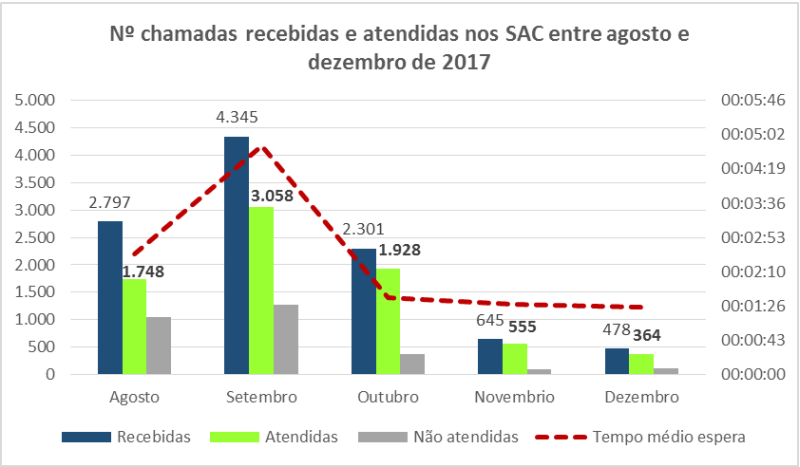
Em **2017, foram atendidos presencialmente nos Serviços Académicos 14.525 alunos,** com um tempo de espera médio entre os 6 e os 12 minutos, com exceção dos meses de Agosto a Outubro conforme já foi referido.



ATENDIMENTO TELEFÓNICO

Em julho de 2017 foi **instalado o Call Center nos Serviços Académicos** na sequência da proposta efetuada pelos Serviços em finais de 2014. A grande mais valia do Call Center, é a possibilidade de informar os estudantes outros interessados que contactam estes Serviços, do número de pessoas em linha de espera e o número de postos de atendimento permanente ser flexível, sendo ajustado em função da procura. Pretende-se ainda que seja implementado a disponibilização no site da Universidade *dashboard*, com taxas de atendimento diárias, num contexto de *accountabilitty* face ao número de queixas por os Serviços não terem um taxa de atendimento de 100%. A médio prazo, o objetivo é também permitir o sistema de "Call Me", ou seja, o estudante poder deixar o seu contacto telefónico, para que o gestor académico entre em contacto.

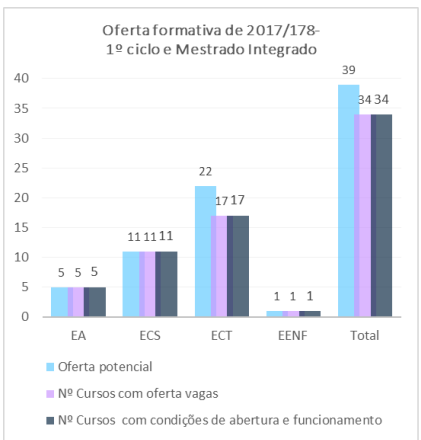
Entre agosto e dezembro de 2017, foram recebidas 10.556 chamadas nos Serviços Académicos, sendo que 7.653 foram atendidas (taxa de atendimento de 70%) num tempo médio de espera de 3 minutos, contatando-se que nas chamadas não atendidas o tempo médio de espera até ao abandono foi de 5 minutos.

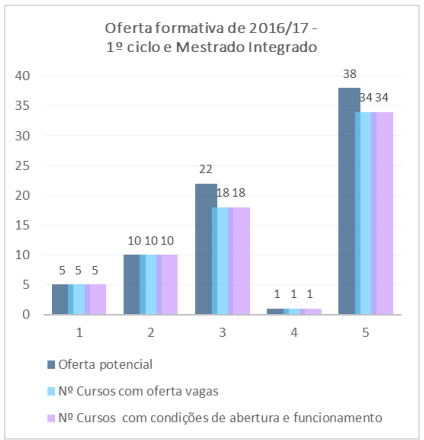


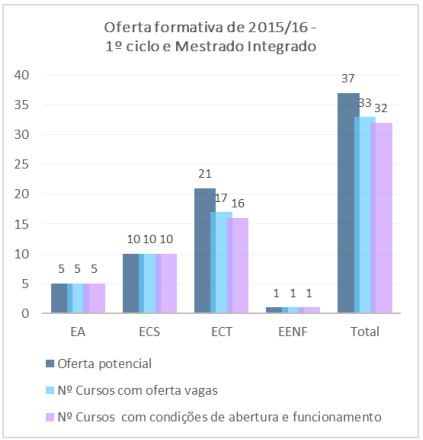
OFERTA FORMATIVA de 2017/18 – 1º Ciclo e Mestrado Integrado

Em 2017/18 a Universidade de Évora **ofereceu 1136 vagas em 34 cursos de 1º ciclo e Mestrado Integrado** à semelhança dos anos letivos transatos, com exceção de 2015/16 em que a Universidade ofereceu as mesmas vagas mas em 33 cursos. A Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) não ofereceu os cursos de Ciências da Terra e do Espaço, Engª Renováveis, Engª geológica, Matemática Aplicada e do MI Engª Biossistemas, apesar dos cursos estarem acreditados. A Escola de Ciências Sociais ofereceu vagas no novo curso de Património Cultural, tendo todos os curso preenchido o total de vagas. Dos cursos da ECT, 11 preencheram vagas, tendo sido possível em 2017/18, pela primeira vez, fixação de 10 vagas (Ecologia e Ambiente, Geologia e Química). Na Escola de Artes apenas 1 curso (Design) preencheu a totalidade das vagas e a Escola de Enfermagem preencheu a totalidade das vagas.

Em 2017/18, entraram em funcionamento 12 novos planos de estudos por terem sido reestruturados (registos na DGES efetuados até 30 de abril de 2017, com exceção de licenciatura de Enfermagem, MI Medicina Veterinária, Mestrado de Enfermagem Saúde Materna e Obstetrícia que foram registados após essa data), dos quais 10 da ECT (Agronomia. Arq. Paisagista, Biologia, Bioquímica, Biotecnologia, CTA, Matemática Aplicada, Química, Reabilitação Psicomotora e MI Medicina Veterinária), 1 da ECS (História e Arqueologia, com exceção de manter em funcionamento o plano antigo também para os finalistas) e 1 da Escola de Enfermagem.



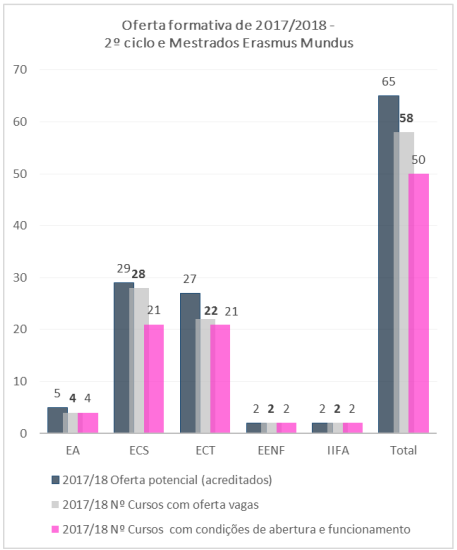


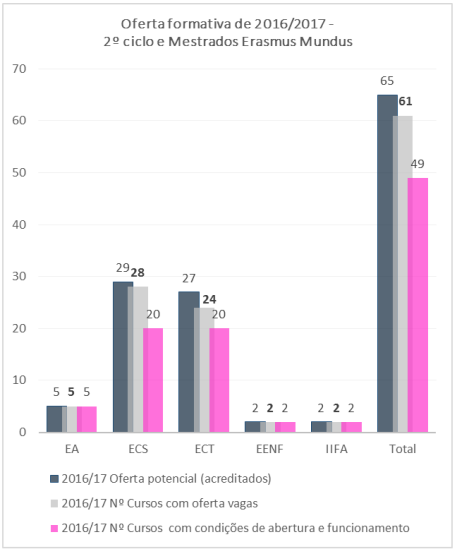


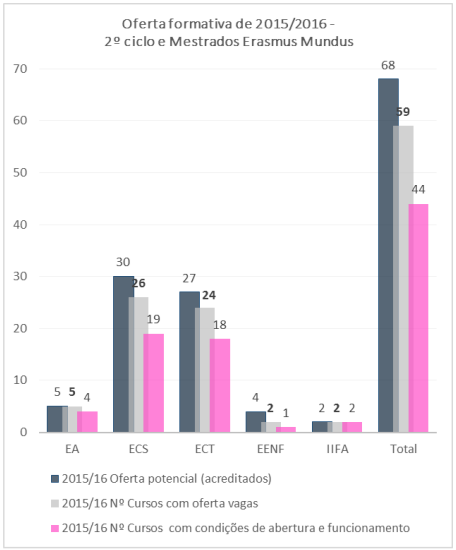
OFERTA FORMATIVA de 2017/18 – 2º Ciclo

Na **oferta formativa em 2017/18 de cursos de 2º ciclo** (considerando-se na **oferta todos os cursos que disponibilizaram vagas em 2017/18**), constata-se um **decréscimo do número de cursos com oferta de vagas** (61 em 2015/16 e 58 em 2017/18) **e acréscimo do número de cursos com condições para abertura** e funcionamento (49 em 2016/17 e 50 em 2017/18).

No âmbito do 2º ciclo, em 2017/18 entraram em funcionamento 18 novos planos de estudo: 12 da ECT; 4 da ECS, 1 da EA e 1 da ESESJD, sendo para os cursos destas duas últimas Escolas foi autorizado a funcionar o plano antigo para os finalistas em 2017/18. **Em São Tomé e Príncipe, foi oferecido o Mestrado em Educação Especial Domínio Cognitivo e Motor.**



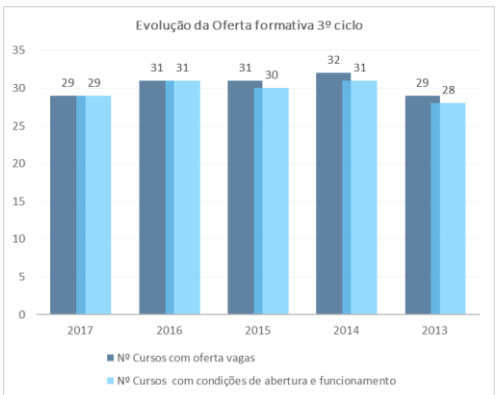




OFERTA FORMATIVA de 2017/18 – 3º Ciclo

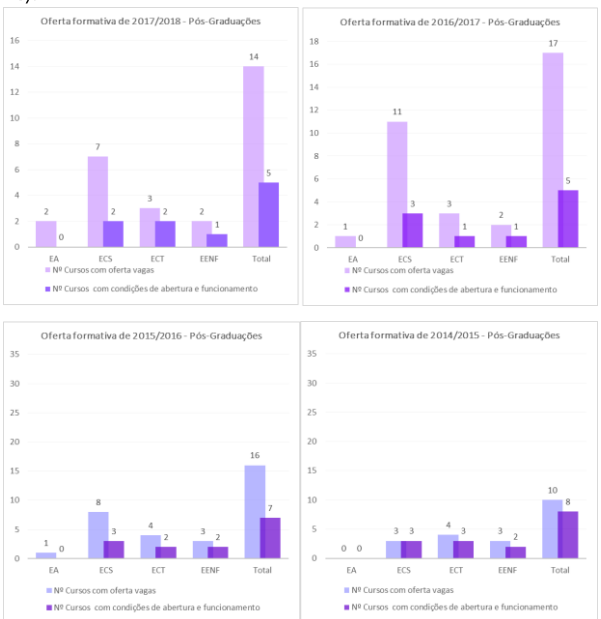
Na oferta formativa do 3º ciclo, verifica-se **que 29 cursos de 3º ciclo que disponibilizaram vagas em 2017/18 e reuniram condições para abertura e funcionamento.** Dois dos doutoramentos oferecido em 2016/18 não ofereceram vagas em 2017/18: Gestão Interdisciplinar da Paisagem e Phoenix (ERASMUS MUNDUS). Foram criados dois novos doutoramentos em associação mas que não entraram em funcionamento em 2017/18: Agronegócios e Ciências dos Alimentos.

Em 2017/18 entraram em funcionamento, os novos planos de estudos dos seguintes cursos de 3º ciclo,: Biologia, Ciências Veterinárias e Química.



OFERTA FORMATIVA de 2017/18 – Pós-Graduações

Na oferta de Pós-Graduações, verifica-se que 9 **disponibilizaram vagas em 2017/18**, dos quais **apenas 4 reuniram condições para abertura** e funcionamento. Constata-se uma tendência decrescente da procura de Pós-Graduações que se reflete no número de cursos que reúne condições para abertura e funcionamento: 8 em 2014/15, 7 em 2015/16 e 5 em 2016/17 e 4 em 2017/18).

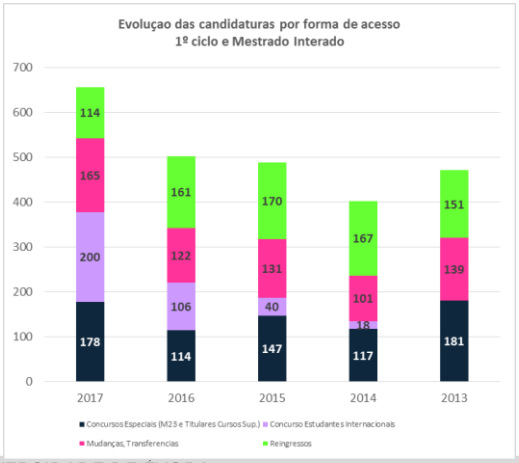


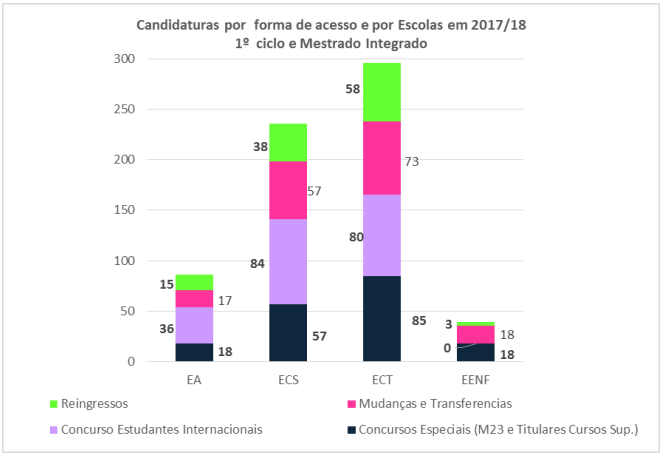
CANDIDATURAS – 1º Ciclo e Mestrado Integrado – Concursos Especiais, Estudantes Internacionais, Mudança par instituição/curso e Reingresso

Nas candidaturas de **acesso e ingresso nos 1º ciclos e Mestrados Integrados** (MI) no âmbito de concursos especiais (Maiores 23 anos, Titulares Cursos Superiores, Titulares de CET), Concurso de Estudantes Internacionais, Mudança par Instituição/curso (Mudanças e Transferências) e Reingressos, verifica-se no total um a**créscimo de 31% em relação a 2016/17, de 35% em relação a 2015/16 e de 63% em relação a 2014/15. Em 2017/18** a ECT obteve 45% do total de candidaturas e a ECS de 36%, à semelhança do ano transato.

O concurso/regime de acesso com **maior número de candidaturas foi o Concurso de Estudantes Internacionais,** contudo, **apenas 45% efetuaram matrícula (em 2016/17, 39% efetuaram matrícula)**. Em todos os concursos, exceto reingressos , constata-se um acréscimo de candidaturas, com duas fases de candidaturas em todos os concursos e duas fases de inscrições em Provas M23.

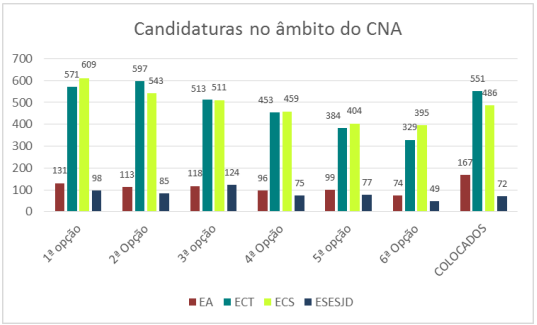
Em 2017/18, foi o primeiro ano letivo em que as inscrições na Prova de Aptidão Vocacional de Música e as candidaturas ao Concurso Local de Música decorreram nos Serviços Académicos (anteriormente era no Departamento de Música), tendo sido informatizado todo o processo no SIIUE.





CANDIDATURAS – 1º Ciclo e Mestrado Integrado

No âmbito do CNA, de acordo com dados disponibilizados pela DGES, considerando as 6 opções de cada candidato, houve 6.907 candidaturas a cursos da Universidade de Évora, sendo que 20,4% em 1ª opção, das quais 40,5% em cursos da ECT e 43% em cursos da ECS. Do total de colocados, 1.276, 43% foram colocados em cursos da ECT e 38% em cursos da ECS.



Em 2017/18 os SAC procederam à **proposta do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora**, no qual se compilou e uniformizou terminologia, prazos e procedimentos dos diferentes concursos de acesso a licenciaturas, Mestrado Integrado, Mestrados e Doutoramentos. A regulamentação relativa aos procedimentos de seriação no concurso especial de estudantes internacionais, foi totalmente revista, tendo-se implementado uma metodologia ágil, transparente e simples, que permite à priori definir quais os candidatos que tem condições de acesso e ingresso, sendo apenas casos excecionais não previstos no regulamento, submetidos ao Presidente de Júri para decisão. Tal permitiu que 146 candidatos fossem informados das condições de admissão, quando da validação da candidatura, 20 foram submetidos ao Presidente de Júri dos quais 11 foram sujeitos a provas.

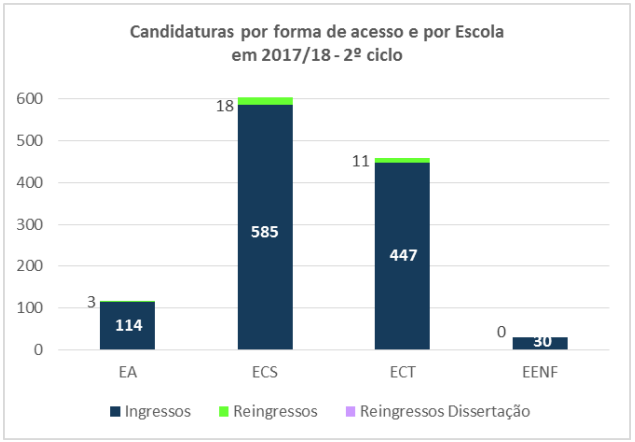
Os SAC no âmbito dos Concursos especiais, mudança par instituição curso e reingresso, procederam à **análise de cerca de 550 candidaturas,** tendo sido estabelecido contacto, via correio eletrónico, frequentemente com os candidatos sempre que o processo de candidatura não estava corretamente instruído, o que permitiu que apenas cerca de 53 candidaturas fossem não validadas..

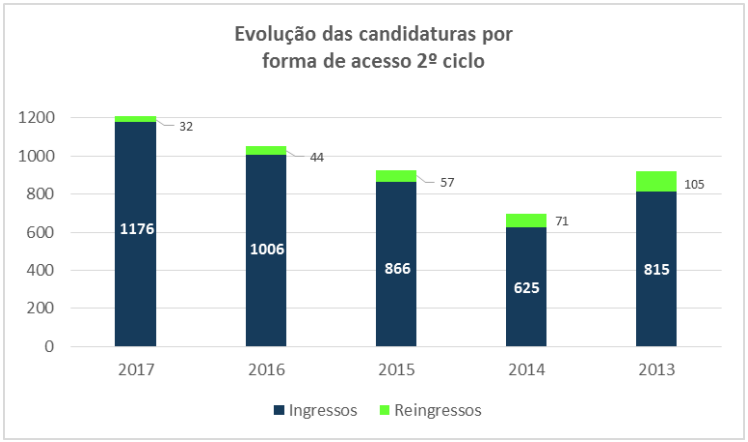
CANDIDATURAS – 2º Ciclo

Nas candidaturas a 2º ciclo, decorrente dos **59 Editais** elaborados pelos SAC, de acordo com oferta formativa proposta pelas Escolas e homologada pela Reitoria, a abertura das candidaturas decorreu de acordo com prazos estipulados no Despacho n.º 40/2017. De forma global os prazos de divulgação dos resultados, foram monitorizados pelos SAC e as UO asseguraram o cumprimento dos mesmos. Após o termo das candidaturas, os SAC ainda asseguraram a receção e tramitação de **45 candidaturas fora de prazo**.

Os SAC procederam à **análise de cerca de 1.360 candidaturas a 2º ciclo**, tendo sido não validadas cerca de 60 por falta de documentação ou por terem mais de 3 unidades curriculares em falta para conclusão da licenciatura, tendo sido estabelecido contacto, via correio eletrónico, frequentemente com os candidatos, sempre que o processo de candidatura não estava corretamente instruído e remetido SMS a alertar os candidatos que não tinham procedido à conclusão da candidatura.

Constata-se que em 2017/18, houve um **acréscimo de 15 % de candidaturas em relação ao ano letivo 2016/17 e de 31% em relação a 2015/16**, sendo a ECS a Unidade Orgânica com maior número de candidaturas (50%).

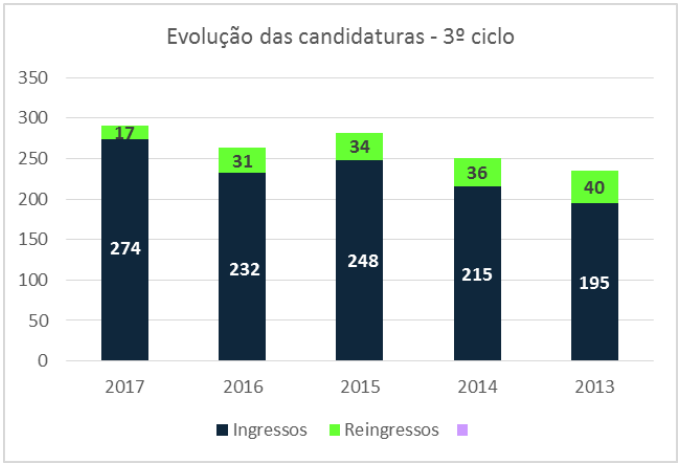




CANDIDATURAS – 3º Ciclo

No 3º ciclo, verificou-se um **acréscimo das candidaturas de 10,6% em relação ao ano transato**.

No total os SAC analisaram cerca de 320 candidaturas, das quais 12 não foram validadas por falta de documentação. **Fora de prazo** foram submetidas 2**5 candidaturas**.

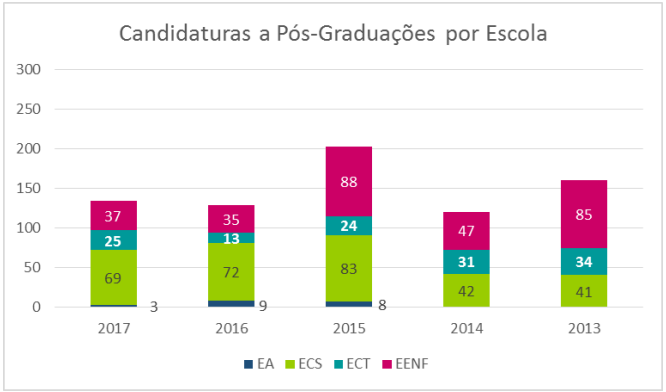


CANDIDATURAS – Pós-Graduações

Em 2017/18, nas candidaturas a Pós-Graduações **verificou-se um acréscimo de 4% em relação ao ano letivo 2016/17**, no qual foi oferecido quase o dobro de Pós-Graduações (em 2017/18 oferecidas vagas em 9 cursos e em 2016/17 em 17 cursos).

A Escola de Ciências Sociais, obtém cerca de 51% das candidaturas,

Nas diferentes fases de candidaturas, **cerca de 140 candidaturas** foram analisadas pelo SAC, das quais 3 foram não validadas.

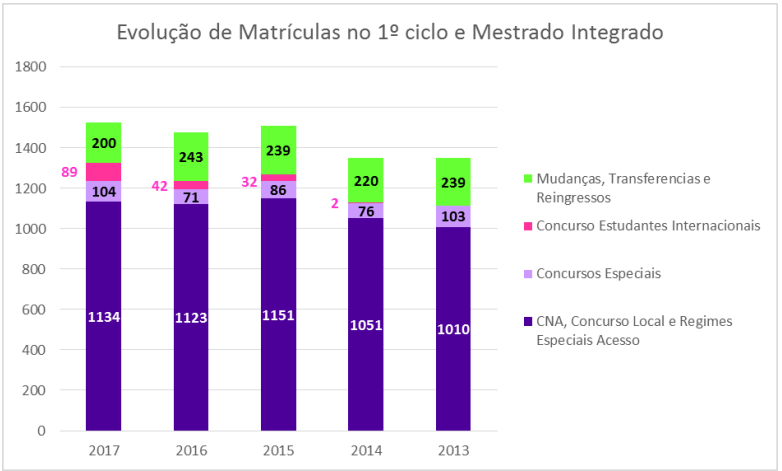


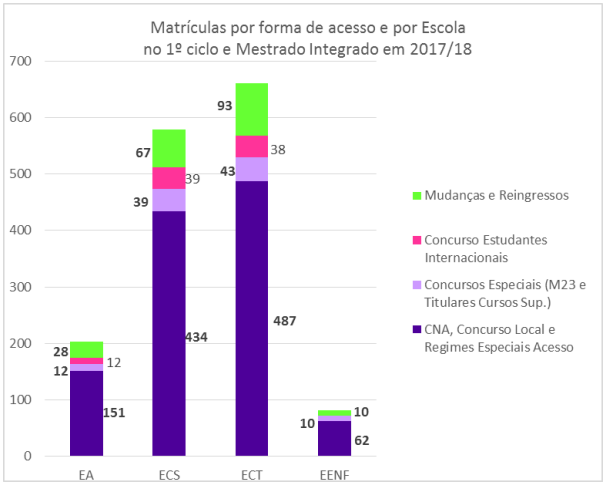
MATRÍCULAS – 1º Ciclo e Mestrado Integrado

No total de matrículas em 1º ciclos e Mestrados Integrados em 2017/18, verificou-se um ligeiro **acréscimo de 3%,** constatando-se **no Concurso Nacional de Acesso e Concurso Local um acréscimo de 1%, nos concursos especiais**, designadamente Maiores 23 Anos e Titulares Cursos Superiores constata-se um **acréscimo de 46%, no concurso especial de Estudantes Internacionais de 112% e um decréscimo de 18% nas matrículas de reingressos.**

Nas matrículas do CNA, consideraram-se os que posteriormente vieram a ser recolocados, disponibilizando assim vagas nas fases subsequentes para outros estudantes se matricularem.

A ECT absorve 47% do total de matrículas de 1º ciclo e Mestrado Integrado e a ECS 38%.



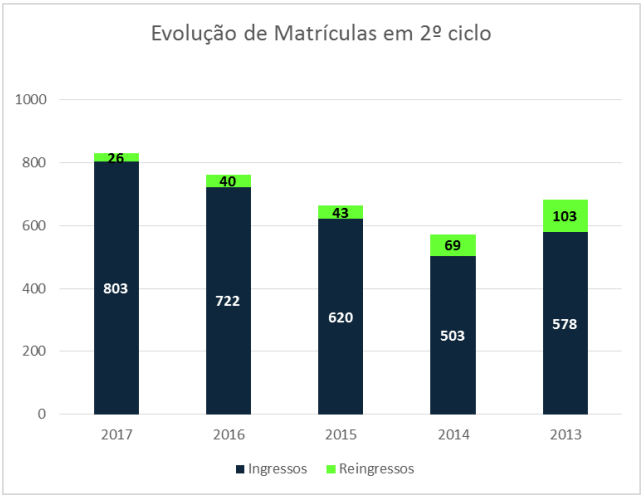


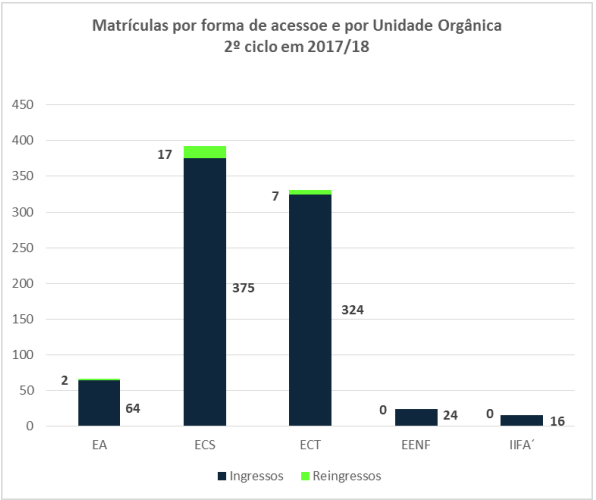
MATRÍCULAS – 2º Ciclo

Em 2017/18 verificou-se um **acréscimo de 9% de matrículas em relação a 2016/17**, sendo que **97% das matrículas foram de ingresso, constatando-se uma tendência decrescente desde 2013 nos reingressos.** A taxa de matrículas face ao número de colocados foi de 74%, quando em 2016/17 foi de 82%.

A **ECS foi a Unidade Orgânica com maior número de matrículas (43%),** seguindo-se a ECT com 40%. O mestrado de Enfermagem (curso em associação em que a Instituição de acolhimento foi o IP Setúbal), com 125 matriculas, o de Gestão com 51, Psicologia com 48 e Economia e Gestão Aplicadas com 39 matrículas foram os mestrados com número mais elevado de matrículas. Os mestrados autorizados a funcionar com menor número de estudantes foi o de Educação Pré-Escolar, Literatura e Engª Florestal: Sistemas Mediterrânicos.

Do total de matrículas, constatou-se que 24% são estudantes estrangeiros de 32 nacionalidades diferentes, dos quais apenas 1% são da União Europeia, 15% dos PALOP e 19% do Brasil.



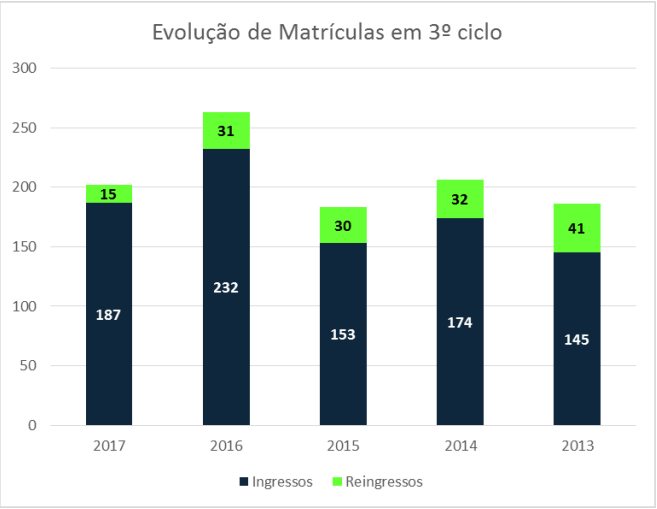


MATRÍCULAS – 3º Ciclo

No 3º ciclo, apesar do decréscimo **de 23% de matrículas, sendo que** taxa de matriculas face ao número de colocados foi de 80% quando em 2016/17 foi de 95,5% e em 2015/16 foi de 77%.

Os doutoramentos de **Ciências da Educação, Gestão e Ciências Agrárias e Ambientais** foram os **doutoramentos com número de ingressos mais elevado** obtendo um número de matrículas igual ou superior a 18.

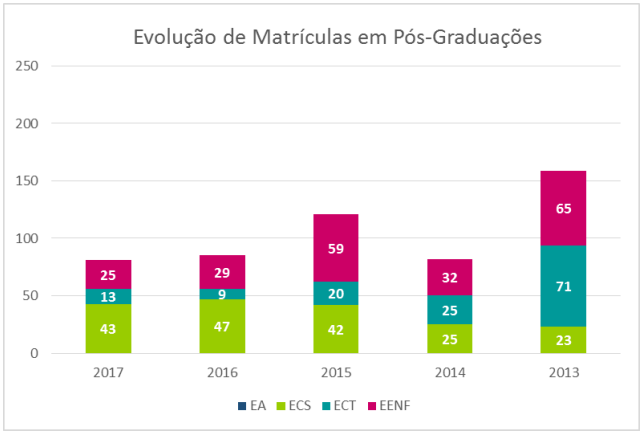
Do total de matrículas, constatou-se que 49% são estudantes estrangeiros de 15 nacionalidades diferentes, dos quais apenas 4% são da União Europeia, 16% dos PALOP e 31% do Brasil.



MATRÍCULAS – Pós-Graduações

Nas Pós-Graduações, os 14 **cursos oferecidos, obtiveram 134 candidaturas e destes apenas 5 cursos reuniram condições para** funcionamento com **um total de 88 matrículas**, por os restantes não reunirem condições de abertura face ao n.º de candidatos e ao n.º mínimo estipulado nos Editais. Constata-se um **decréscimo de 5% de matrículas** em relação **ao ano transato.**

A ECS obteve 53% das matrículas nos 2 cursos autorizados a funcionar (Mediação Artística foi autorizado mas depois não reuniu o nº de matrículas suficiente), a ECT obteve 16% nas 2 Pós-Graduações, sendo que uma delas veio a iniciar-se apenas no semestre par, sendo um curso em associação e a EENF obteve 31% das matrículas no único curso que abriu, com um total de 25 matriculados. A Pós-Graduação com um número mais elevado de matrículas (32) foi Inspeção da Educação que funcionou em São Tomé e Príncipe.

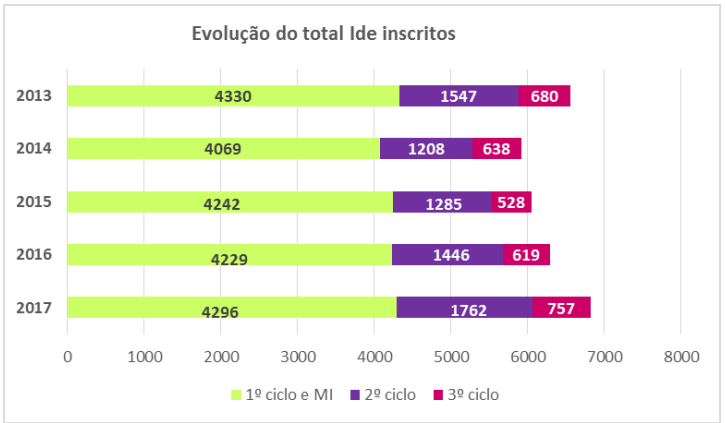


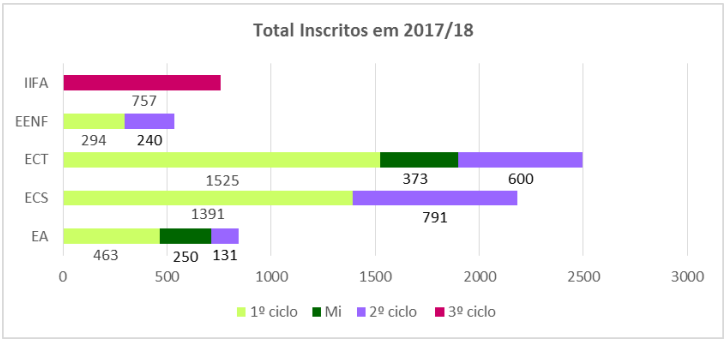
INSCRIÇÕES em 2017/18

No total de alunos inscritos a 31 de dezembro de 2017, em ciclos de estudos (excluem-se os inscritos em mobilidade in) a Universidade de Évora tinha **6.815 inscritos** em ciclos de estudo, sendo 63% de 1º ciclo e Mestrado Integrado (em 2016/17 era 67% e em 2015/16 era de 70%), 26% de 2º ciclo (em 2016/17 era de 23% e em 2015/16 era 21%) e 11% de 3º ciclo (em 2016/17 era de 10% e em 2015/16 era de 9%), constatando-se assim um acréscimo da percentagem de matriculados em formação pós-graduada em relação ao total de matriculados, o qual á mais acentuado no 2º ciclo.

A ECT é a Unidade Orgânica com maior número de alunos inscritos no total dos ciclos de estudo (37%) seguida da ECS com 32% do total de inscritos. No 2º ciclo a ECS tem a percentagem mais elevada de inscritos (45%) em relação ao total de inscritos em 2º ciclo (na ECT é de 34%).

Em relação aos anos transatos verifica-se que 2017/18 foi o ano com maior número de inscritos nos últimos 5 anos, constatando-se um peso crescente dos inscritos em 2º ciclo e em 3º ciclo.





INSCRIÇÕES em 2017/18

Nos termos do artº 90º do RAUÈ **nenhum estudante em situação académica irregular pode frequentar aulas ou ser avaliado, considerando-se situação académica irregular, o estudante que não conste da folha de sumário/lista de presenças gerada pelo SIIUE**. Tal é reforçado no artº 93º do RAUÉ que refere que **só são admitidos a provas de avaliação os estudantes inscritos nas respetivas UC no ano letivo a que as provas dizem respeito, sendo da competência do docente verificar essa inscrição através da lista de inscritos obtida, no dia ou na véspera da prova, através do SIIUE.**

Os SAC têm implementado esforços e medidas para os estudantes efetuarem as inscrições nas UCs que pretendem frequentar:

Aos **ingressados em 2017/18 ficaram automaticamente inscritos nas UCs obrigatórias, declarando no final da matrícula terem conhecimento que teriam de se inscrever nas UCs optativas (caso o plano as contemplasse) sendo notificados por correio eletrónico de tal e com informação das UCs em que ficaram inscritos.**

Aos **estudantes ingressados em anos anteriores**, foram remetidas **notificações por SMS e mails com registo no SIIUE no inicio do período de inscrições, antes do termo do período das inscrições e no início do período de alteração de inscrições** a informar os estudantes que ainda não tinham efetuado inscrições. Na sequência da reestruturação de 34 cursos e cumulativamente da aplicação do artº 23º do RAUÉ, que entrou em funcionamento em 2017/18, estipulando qua as inscrições estavam sujeitas ao aproveitamento ou inscrição em todas as UCs dos anos curriculares antecedentes, foi proposto pelos SAC, após termo do período de inscrições e até finais de setembro, convocar todos os estudantes não inscritos ou os estudantes de cursos reestruturados virem aos SAC, para com o apoio dos gestores académicos realizarem as inscrições.

Decorrente ainda da reestruturação dos cursos, os SAC em conjunto com SI, procederam ao levantamento de todos os alunos que devido à mudança curricular para o novo plano de estudos, não tivessem obtido a totalidade de correspondência às UCs em que já tinham obtido aproveitamento ou creditação, tendo sido remetido aos Conselhos Científicos e CEA para regularização dessas situações.

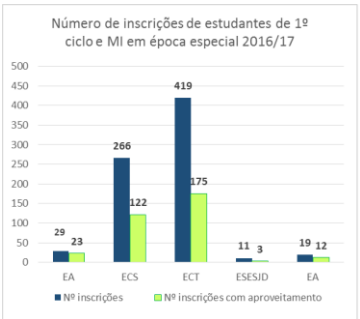
Relativamente a todas as inscrições efetuadas após término do prazo **foi remetida notificação por correio eletrónico aos docentes responsáveis** pelas respetivas UCs a informar da realização da inscrição fora de prazo.

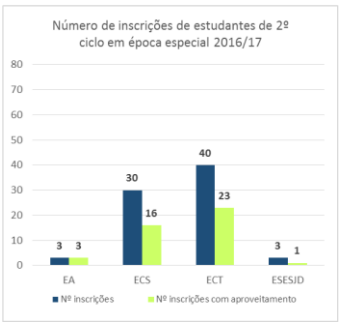
INSCRIÇÕES ÉPOCA ESPECIAL DE 2016/17

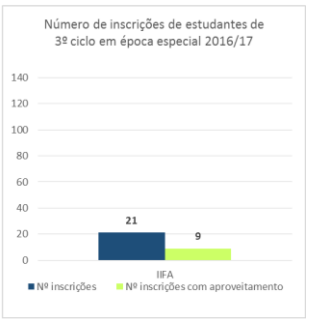
A época especial e extraordinária de 2016/17, nos termos do calendário escolar, decorreu em julho de 2017 (inicio a 30 de junho). Iniciado o período de inscrições a 23 de junho, no dia 26 de junho constatou-se que mais de 70% das notas estavam por lançar, pelo que os SAC propuseram o registo das datas de avaliações de época especial e extraordinária no SIIUE para que os alunos pudesse inscrever-se até 48 horas dessa data. Apesar de tal ter sido implementado, o registo das datas não foi efetuado em muitos casos, e os requerimentos dos alunos a pedir a inscrição foi elevadíssimo (283 requerimentos entre 1 jun e 15 jul relativos a época especial).

Na época especial de 2016/17, foram efetuadas 951 inscrições, sendo que 76% são alunos de 1º ciclo e Mestrado Integrado, contatando-se que os cursos em que houve maior número de inscrições nesta época foi do MI em Medicina Veterinária (105 inscrições dos quais 46 com aproveitamento) e na licenciatura de Gestão (78 inscrições das quais 31 com aproveitamento). A nível de UCs, as que tiveram um nº de inscrições igual ou superior a 12 foram: Análise de Matemática I e II, Matemática I e II e Genética. Do total de inscrições em época especial, verificou-se que apenas 46% obtiveram aproveitamento.

Na época especial podem efetuar inscrições estudantes finalistas, a um máximo de 3 UCs, sendo que o SIIUE valida o número de inscrições, mas a verificação se o estudante é finalista é efetuada pelos SAC. Para antecipar esta verificação e para no inicio do ano letivo o aluno ser informado se realmente está inscrito em todas as UCs que lhe permitem a conclusão do curso, foi criado **o regime especial de aluno finalista**, quer no 1º, 2º ou 3º ciclo e Mestrado Integrado a ser pedido pelo aluno no ato de inscrição. Contudo verificou-se que muitos alunos finalistas não tinham pedido esse regime o que impossibilitou a inscrição on-line., tendo sido necessário requerimento com o pedido da inscrição.





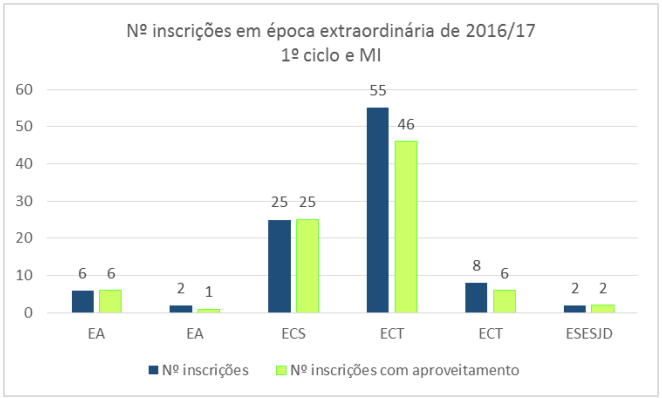


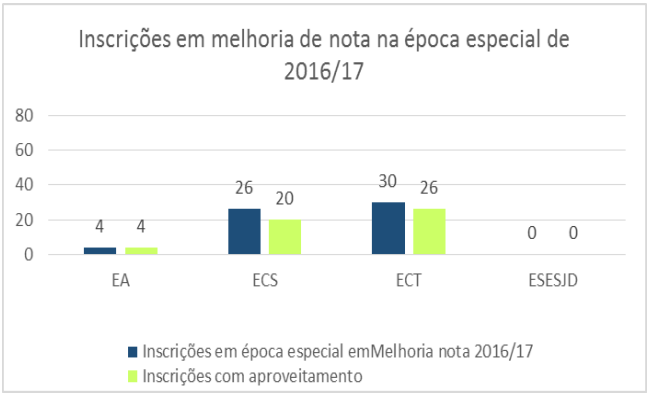
INSCRIÇÕES ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA E MELHORIA DE NOTA EM 2016/17

Na **época extraordinária de 2016/17** que ocorreu em julho de 2017, para os estudantes de 1º ciclo ou MI com uma UC em falta para conclusão do curso, foram **efetuadas 93 inscrições pelos SAC**, uma vez que tal procedimento ainda não é assegurado on-line no SIIUE. A **taxa de aprovações foi de 88%**. Verifica-se um acréscimo nas inscrições em época de extraordinária ao longo dos anos (acréscimo de 20% em relação ao ano transato e de 56% em relação a 2013/14).

Em relação a inscrições em melhoria de notas efetuadas na época especial, foram submetidos 62 requerimentos em Gesdoc a solicitar a melhoria de nota, não sendo este procedimento assegurado on-line no SIIUE. De realçar que me 2016/17 o RAUÈ (artº 95º) permitiu a **qualquer estudante inscrito numa UC, em que haja obtido aprovação em regime de avaliação contínua ou por exame normal**, e poderia melhorar a respetiva classificação **no exame de recurso do mesmo ano letivo**.

Quer em relação a inscrições em **época especial, quer de melhoria de nota, quer de época extraordinárias, sob proposta dos SAC, o SIIUE remete notificação automática por correio eletrónico aos docentes responsáveis das UCs** que que se verificaram inscrições, informando da lista de alunos inscritos.

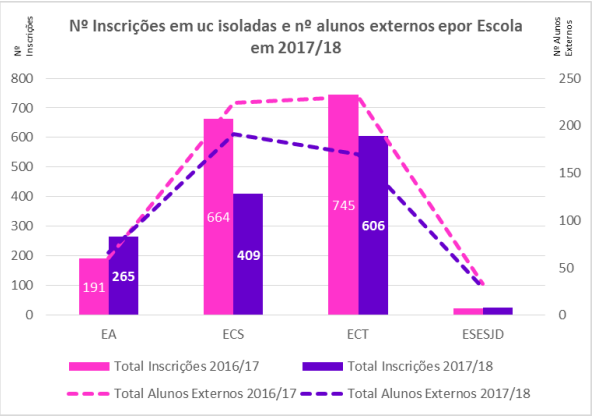




INSCRIÇÕES EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS E NÚMERO DE ALUNOS EXTERNOS EM 2017/18

Em 2017/18 **inscreveram-se 456 alunos externos, que requereram 1.306 inscrições**. O processo de inscrição destes alunos é automático após os SAC analisarem cada uma das candidaturas e procederem à validação das mesmas.

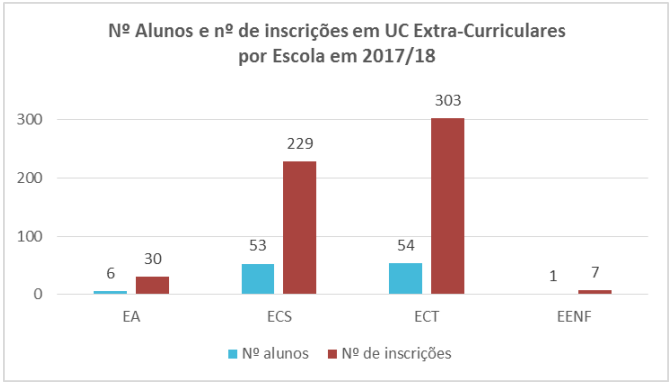
Verifica-se **um decréscimo de 24% no nº de alunos externos em** relação ao ano transato (1624 inscrições), contudo vieram a ser aceites inscrições fora de prazo (54) e em fevereiro veio a ser aberto novamente período de inscrições em UCs isoladas do semestre par, verificando-se mais 107 inscrições., constatando-se assim um decréscimo de 11%.



INSCRIÇÕES EM UNIDADES EXTRA-CURRICULARES E NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS EM 2017/18

Em extracurriculares (uc que não pertencem aos planos de estudos dos cursos em que os estudantes estão matriculados), **os SAC procederam a 322 inscrições, requeridas por 114 alunos, não sendo este procedimento assegurado on-line pelo SIIUE.**

Dos 114 alunos inscritos em unidades extra-curriculares, constata-se que **54 ingressaram em 2017/18** (dos ingressados em 2016/17, 75 estavam inscritos em extra-curriculares) sendo que nos termos do artº 25º do RAUÉ a inscrição em extra-curriculares pressupõem a inscrição em pelo menos uma UC do plano de estudo do curso em que o estudante está matriculado.

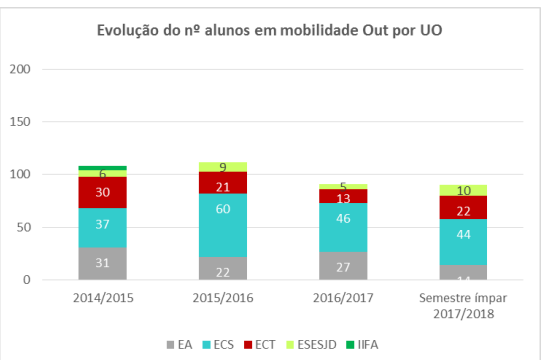


INSCRIÇÕES EM MOBILIDADE OUT

O processo dos *Learning Agreement* dos estudantes da UÉ em mobilidade out, tem origem nos Serviços de Ciência e Cooperação, sendo que, a partir de 2017/18, o processo de candidatura foi efetuado no SIIUE de acordo com especificação do processo solicitada por esses Serviços aos Serviços de Informática.

Os *Learning Agreement ou alterações ao mesmos, são* remetidos aos Diretores de Curso que os submetem aos Conselhos Científicos para homologação. Após homologado os estudantes ficam automaticamente inscritos nas UCs constantes no Learning Agreement ou nas suas alterações, sendo anuladas as inscrições efetuadas pelo aluno nesse período (semestre ou ano letivo) de mobilidade out.

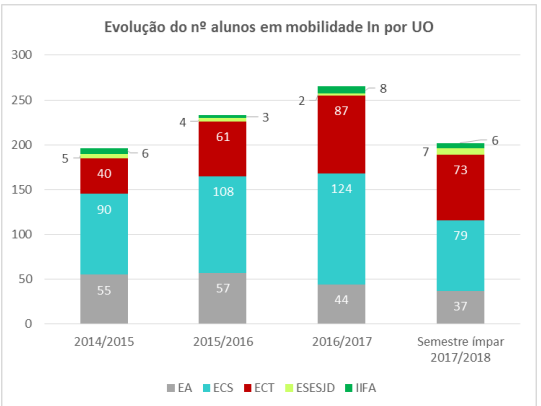
Apesar de não haver qualquer intervenção dos SAC no processo, considera-se pertinente divulgar a evolução dos dados (de 2017/18 extraídos em nov 2017, pelo que contemplam apenas as candidaturas ao semestre ímpar:



INSCRIÇÕES EM MOBILIDADE IN

Relativamente aos alunos em **mobilidade in**, à semelhança dos mobilidade out, as candidataras são no SIIUE e após homologação dos *Learning Agreement* (LA) pelos Conselhos Científicos, os alunos ficam matriculados e inscritos automaticamente no SIUE.

Apesar de também não haver qualquer intervenção dos SAC no processo, considera-se pertinente divulgar a evolução dos dados (de 2017/18 extraídos em nov 2017, pelo que contemplam apenas as candidaturas ao semestre ímpar.



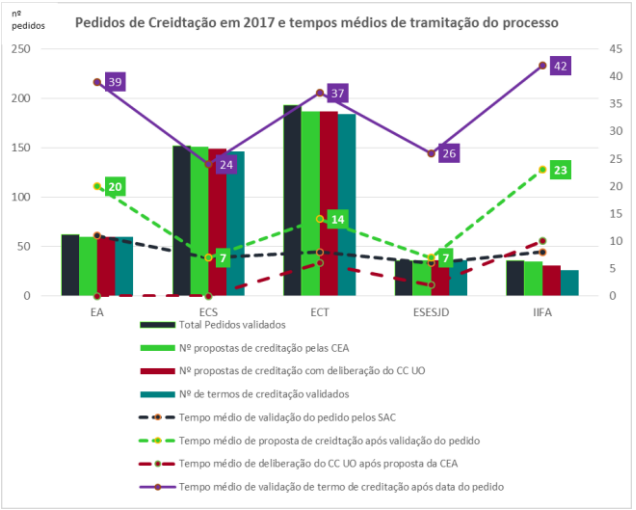
PEDIDOS DE CREDITAÇÃO EM 2017/18

Em 2017/18 o calendário de procedimentos académicos definiu um único período de pedidos de creditação, tendo o mesmo decorrido até 4 de outubro de 2017.

Os SAC analisaram e validaram **479 pedidos de creditação no âmbito dos ciclos de estudos, para além de mais 34 que apesar de analisados não foram validados e 2 pedidos pendentes nos SAC a aguardar validação de documentos**. Dos pedidos efetuados, 73% são de alunos de 1º ciclo e Mestrado Integrado.

Aos estudantes que efetuaram **reingresso em cursos reestruturados em que a tabela de equivalências/correspondência entre os dois planos de estudo não existe,** não sendo assegurando a correspondência das UCs em que o estudante obteve aprovação no anterior plano de estudos, **foram automaticamente registados no SIIUE 26 pedidos de creditação**. Procedimento análogo verificou-se no caso de estudantes que tinham **aproveitamento em UC isoladas ou extracurriculares** que integram o plano de estudos do curso em que vieram a ingressar, tendo sido **registados automaticamente 82 pedidos de creditação** dessas UCs. Estes pedidos automáticos de creditação não são sujeitos a pagamento de emolumentos.

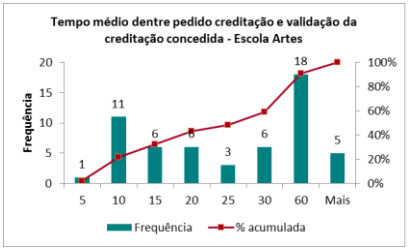
No caso de e**studantes sujeitos a mudança curricular em que a tabela de equivalências existe mas não assegura a correspondência de todas as UCs em que o estudante obteve aprovação no anterior plano de estudos**, os SAC também procederam ao registo de pedidos de creditação, sem serem sujeitos a emolumentos, para ser analisada e regularizada a situação pelos Diretores de Curso e homologação dos CC das Escolas. **Os SAC validaram os pedidos numa média de 8 dias** . Após validação dos pedidos, o Diretor de curso é notificado que o processo está pendente no SIIUE, procedendo à proposta de creditação no SIIUE, verificando-se que em média demoram 13 dias para propor a creditação. Após proposta de creditação o pedido é submetido ao CC UO para deliberação, verificando-se que a homologação, após receção da proposta foi em média de 3 dias.

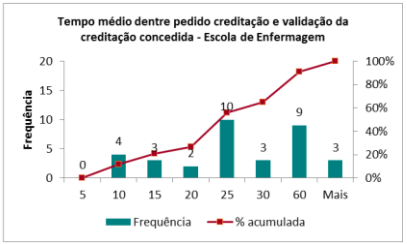


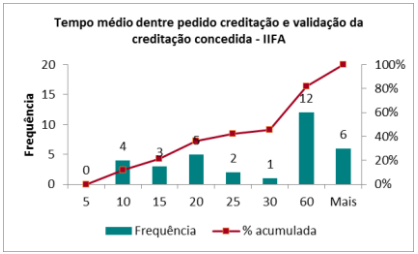
Contata-se que a 31 janeiro de 2018, após data do pedido, **94% dos pedidos** validados **foram homologados e termos validados com notificação aos estudantes no prazo médio de 32 dias**, sendo **que 10 pedidos estavam nessa data ainda pendentes de proposta dos Diretores de Curso**, 4 por homologar e 9 pendentes de envio de termo devidamente assinado.

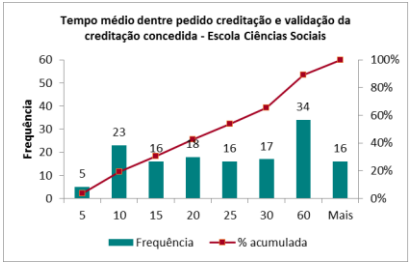
PEDIDOS DE CREDITAÇÃO EM 2017/18

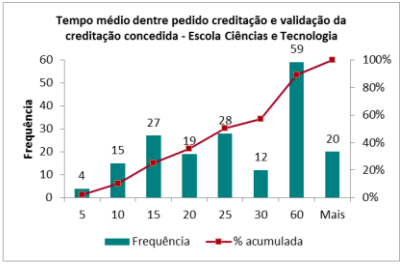
Apesar do tempo médio de 32 dias entre os pedidos de creditação e a notificação ao estudante do resultado (validação do termo de creditação), constata-se nos histogramas que entre 66% (ECS) a 45% (IIFA) dos pedidos, os termos com a creditação foram validados em 30 dias ou menos. Contudo, também se verifica que de 9% a 18% dos pedidos, os termos de creditação foram validados e os estudantes notificados, após os 60 dias.





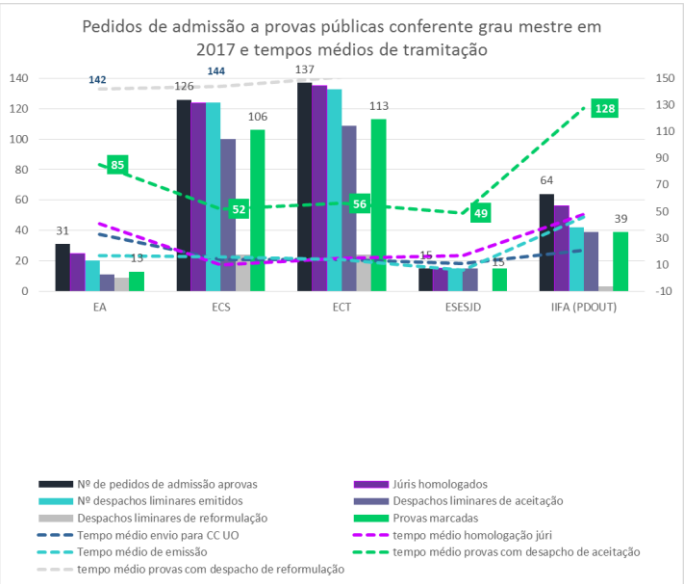






ENTREGA DE TESES, DISSERTAÇÕES, TRABALHOS PROJETOS OU RELATÓRIOS DE ESTAGIOS

Os alunos inscritos em Tese ou Dissertação/TP/E em 2016/17, com projeto aprovado, podiam proceder à entrega e requerer provas públicas até 30 de setembro 2017. No decorrer de **2017, foram efetuados 309 requerimentos provas públicas** conferente do grau de mestre (2º ciclo, com exceção de Mestrados ERASMUS MUNDUS e Mestrado Integrado), das quais 307 foram **remetidas aos Conselhos Científicos das Escolas no prazo médio de 16 dias**. Do total dos requerimentos de admissão a provas, verifica-se que **212 foram entregues entre julho e setembro** de 2017. A nível de doutoramentos, em 2017 foram entregues 64 requerimentos de admissão a provas públicas, que foram remetidas ao CC IIFA num tempo médio de 21 dias.



ENTREGA DE TESES, DISSERTAÇÕES, TRABALHOS PROJETOS OU RELATÓRIOS DE ESTAGIOS

Os SAC procedem à **verificação das condições para admissão a provas públicas**, constatando-se **muitos casos em que os estudantes não reuniam condições à data de entrega para tramitação das provas publicas**, sendo tal mais relevante nos doutoramentos (entrega de alteração do projeto em simultâneo com entrega dos exemplares das teses/dissertações, em falta lançamento de notas ou creditações; ou existência de divida de propinas), o que prolonga os prazos, referidos acima, de envio dos requerimentos de admissão a provas dos SAC para os Conselhos Científicos..

A 23 de março de 2018, constata-se que das 307 dissertações/relatórios de estágio/trabalhos projeto remetidos aos Conselhos Científicos **299 tinham júri homologado (97%) num prazo médio de 15 dias** após receção dos requerimentos, e após a sua homologação o **júri emitiu despacho liminar no prazo médio de 15 dias**. Dos requerimentos **com júri emitido, 95% obtiveram despacho liminar,** dos quais **80% foram de aceitação** e 20% de reformulação (verificando-se que na Escola de Artes 45% dos requerimentos com júri homologado obtiveram despacho liminar de reformulação). **Do total de requerimentos de admissão a provas efetuados em 2017 e remetidos aos CC das Escolas**, constata-se, a 23 de março de 2018, que **47% realizaram provas, 55 dias após entrega do requerimento de admissão a provas.**

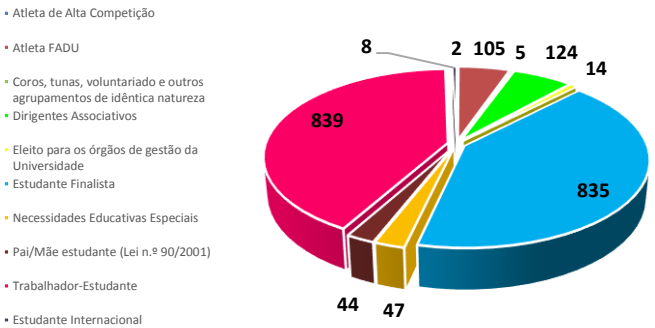
Constata-se que das 64 teses de doutoramento remetidos ao Conselho Científico do IIFA, 56 **tinham júri homologado (87,5%) num prazo médio de 48 dias** após receção dos requerimentos, e após a sua homologação o **júri emitiu despacho liminar no prazo médio de 46 dias em 42 pedidos de admissão a provas**, dos quais 93% foram de aceitação. Do total de requerimentos de admissão a provas efetuados em 2017 e remetidos aos CC do IIFA, constata-se, a 23 de março de 2018, que 61% realizaram provas, numa média de 128 dias após entrega de requerimento de admissão a provas.

PEDIDOS DE REGIMES ESPECIAS DE FREQUÊNCIA

No ato de matrícula ou inscrição é disponibilizada on-line, desde 2015/16, a possibilidade dos alunos registarem o pedido de regime especial de frequência, nos termos previstos no RAUÉ, que estipula as condições, documentação a ser entregue e os direitos do aluno caso lhe seja atribuído o regime especial.

No total foram submetidos 2.715 pedidos de regimes especiais de frequência, os quais foram todos analisados e alunos notificados no caso de terem documentos em falta**.** Deste total, 1.397 foram requeridos online (1.064 em 2015/2016; 1099 em 2016/2017) **apenas 705 reuniram condições** para serem atribuídos. Contudo, para além dos pedidos on-line no ato da matrícula ou inscrição, foram também atendidos cerca de **1.318 pedidos submetidos através de Gesdoc, após termo das matrículas/inscrições**.

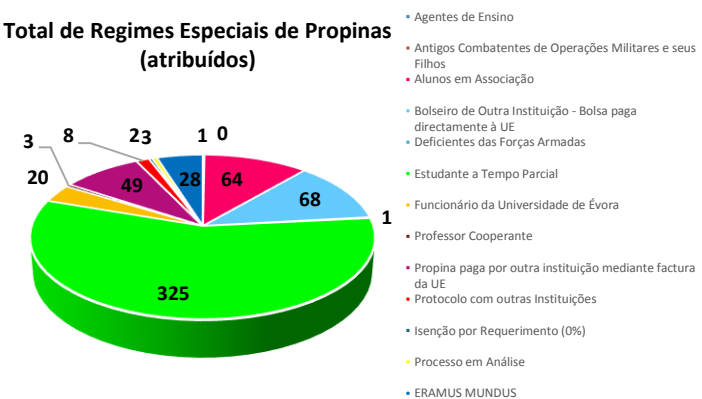
Total de Regimes Especiais de Frequência (atribuídos)



PEDIDOS DE REGIMES ESPECIAIS DE PROPINAS

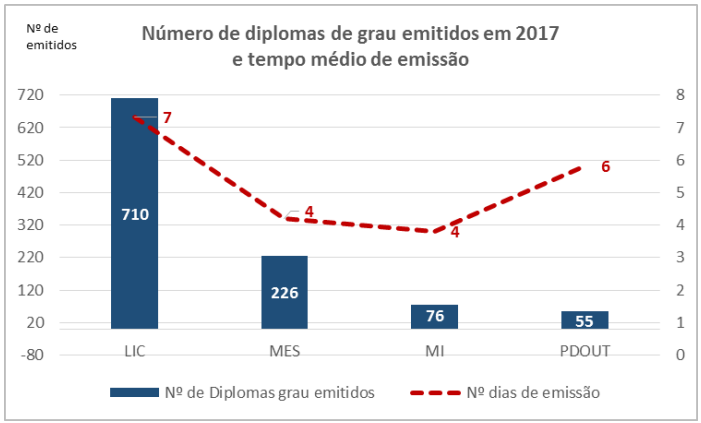
No ato de matrícula ou inscrição, é também possível registar o pedido on-line de regimes especiais de propinas. Apesar do guia disponibilizado informar quem poderia usufruir de cada um dos regimes e a documentação a ser entregue**, foram submetidos 811 pedidos de regimes especiais de propinas, deste total, 432 foram requeridos online (**353 em 2015/16 e 383 em 2016/17), os quais foram todos analisados pelos SAC, reunindo condições para **aceitação e validação 193 pedidos**. Para além dos pedidos on-line no ato matrícula ou inscrição, foram também atendidos, cerca de **379 pedidos submetidos através de Gesdoc, após termo das matrículas/inscrições**, sendo assegurado pelos SAC o envio dos pedidos para os Serviços Administrativos de forma a procederem ao registo dos regimes especiais de propinas no perfil dos alunos.

Total de Regimes Especiais de Propinas (atribuídos)



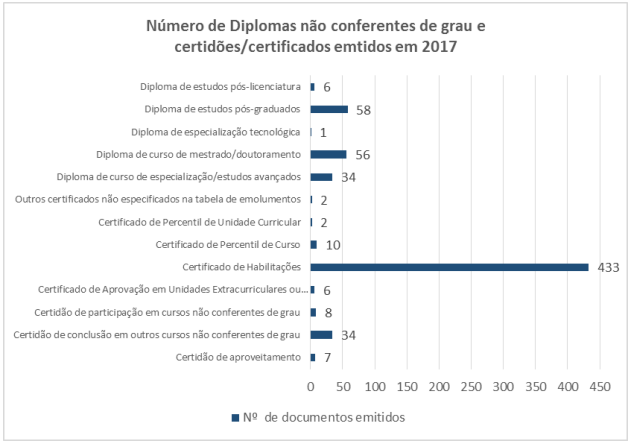
PEDIDOS DE DIPLOMAS DE GRAU

Em 2017 foram **requeridos e emitidos 1.067 diplomas de grau**, tendo os mesmos sido **emitidos numa média de 6 dias**. Dos pedidos efetuados 66% são de diploma de grau de licenciado



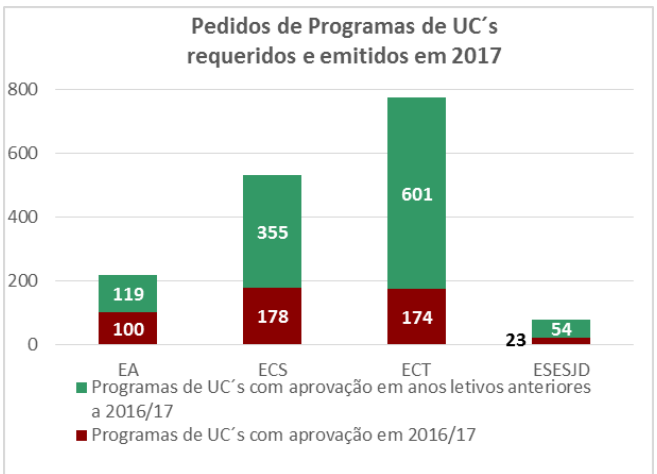
PEDIDOS DE DIPLOMAS NÃO CONFERENTES GRAU, CERTIDÕES E CERTIFICADOS

Para além dos diplomas de grau, foram emitidos 155 diplomas não conferentes de grau num tempo médio de 5 dias e 502 Certidões/certificados, num tempo médio de 7 dias. Todos os diplomas de grau emitidos em 2017 e a todos os diplomados em cursos não conferentes de grau em 2016/17 e no primeiro trimestre de 2017/18, foram emitidos Suplementos ao Diploma, pelo que foram emitidos 1.052 num tempo médio de 7 dias.



PEDIDOS DE PROGRAMAS DE UCs

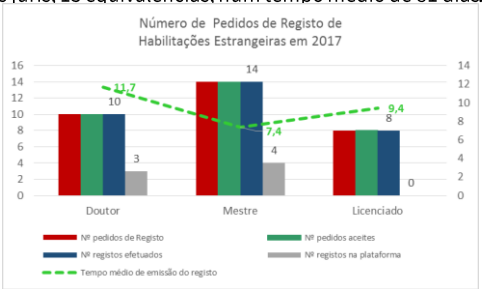
Em maio de 2016 foi publicado o Despacho nº43/2016, o qual estipulava que os pedidos de Programas de UCs deveria ser efetuado e emitido pelos SAC. Em 2017 foram **requeridos e emitidos 1.604 programas de Unidades Curriculares**. Dos pedidos efetuados constata-se que cerca de 70% são relativos a programas de Unidades Curriculares em que os estudantes obtiveram aproveitamento antes do ano letivo 2016/17, sendo que muitos não estão disponíveis no SIIUE, pelo que é necessário o pedido dos mesmos aos Conselhos Científicos das Unidades Orgânicas.



PEDIDOS REGISTO, EQUIVALÊNCIA OU RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÕES ESTRANGEIRAS

Nos termos do Regulamento dos Serviços Académicos, publicado em março de 2016, através da Ordem de Serviço nº14/2016, o reconhecimento de habilitações estrangeiros integraram as competências da Divisão de Registo e Certificação, constatando-se em 2017 um acréscimo de 60 % no número de registo de graus estrangeiros na Universidade de Évora, em relação a 2015, sendo que em relação a 2016 (36 registos) houve um pequeno decréscimo. Os 32 certificados de registos efetuados em 2017 foram emitidos num tempo médio de 9 dias após o pedido devidamente instruído. A partir de agosto de 2017, nos termos estipulados pela Portaria 227/2017, de 25 de julho, é atribuído um número único, gerado de forma automática e sequencial por plataforma eletrónica da DGES, sendo o registo de grau estrangeiro comprovado pela emissão de certidão extraída da referida plataforma.

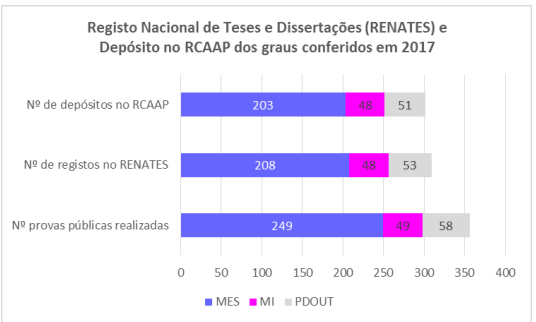
Foram também efetuados em 2017, 25 pedidos de equivalência de graus estrangeiros (4 em 2016 e 2 em 2015) , verificando-se que foi concedido pelos respetivos júris, 13 equivalências, num tempo médio de 81 dias.



REGISTO NACIONAL DE TESES E DISSERTAÇÕES

Nos termos da Portaria 285/2015, que regulamenta o Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento, de Dissertações e Trabalhos de Mestrado, os projetos de tese aprovados no âmbito de doutoramentos tem de ser registados na plataforma da DGES - Registo Nacional de Teses e Dissertações (RENATES), assim como como a concessão de grau de doutor e mestre, procedendo-se simultaneamente ao depósito no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP).

Em 2017, realizaram-se **356 provas públicas**, estipulando a referida Portaria que a IES dispõem de 60 dias após as provas para proceder ao registo no RENATES e ao depósito no RCAAP, contudo face ao atraso na entrega de exemplares definitivos após provas públicas ou aos pedidos de embargo para o depósito, constata-se que cerca **de 87% dos graus conferidos foram registos no RENATES e 85% efetuados os depósitos no RCAAP**.



ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS E PRÉMIOS

Os serviços académicos procedem anualmente ao apuramento dós estudantes que reúnem condições para obtenção de bolsas e prémios em função do mérito.

No passado dia 1 de Novembro, foi atribuído o **Prémio Escolar** respeitante ao ano letivo de 2015/2016 ao licenciado em Enfermagem, que concluiu o respetivo curso com a classificação final de 17,8. Na mesma cerimónia, foram também entregues as **Bolsas de Mérito do Programa Alumni Eugénio de Almeida**, entregues anualmente aos melhores estudantes finalistas dos cursos de Economia, Gestão e Sociologia, assim como a **Bolsa de Mérito Jornal Ensino Magazine** que é concedida ao estudante que concluiu com a média mais elevada o 1º ano de um dos cursos contemplados no regulamento, tendo sido atribuída a estudante de Gestão, com a média de 18,2 valores.

No âmbito do protocolo celebrado entre a Universidade de Évora e o Banco Santander foi também atribuído o **Prémio Santander**, ao aluno que ingresse na Universidade de Évora com nota de candidatura mais elevada, através do Concurso Nacional de Acesso

As **Bolsas de Estudo por mérito** são atribuídas pela DGES, ao abrigo do Despacho nº 13531/2009 de 9 de junho e Despacho nº 7761/2017 de 4 de setembro, tendo sido atribuídas pela DGES em 2017 12 Bolsas de estudo, referentes ao ano letivo 2013/2014. Os SAC procederam ao apuramento e ordenação dos estudantes inscritos nesse ano letivo, nas condições regulamentadas, tendo sido divulgado no portal da UÉ os respetivos resultados e remetidos para a DGES que procedeu ao pagamento das bolsas diretamente aos estudantes..

ATIVIDADES DE APOIO AO ESTUDANTE

As atividades de apoio ao estudante aumentaram e diversificaram-se as iniciativas afins, nomeadamente as levadas a cabo pelo Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE), tanto a nível de apoio académico, pessoal, psicológico, psicopedagógico e social.

Relativamente ao combate ao insucesso e ao abandono escolar, foram mantidas as práticas dos anos anteriores, com a **realização dos Seminários "CONTACONNOSCO"** e monitorização da respetiva conta de email conta.connosco@uevora.pt.

O **Voluntariado na Universidade de Évora** tem-se dinamizado e aumentado gradualmente, com a gestão e coordenação de projetos de internos e em parceria com entidades externas. Tem-se verificado um acréscimo significativo do número de estudantes na **bolsa de voluntários** e têm-se **executado projetos** direcionados para a melhoria dos espaços de apoio ao estudante, receção e integração de novos estudantes, candidaturas a prémios de voluntariado e tem ainda sido prestado apoio na criação de projetos promovidos pelas UO e Serviços e também por estudantes.

Em 2017, foi celebrado **protocolo com a Associação GAPYEAR**, no âmbito do Programa Experiencias Académicas, tendo a UÉ recebido a Road Trip Gap Year.

Os SAC através do GAE, dinamizou-se o apoio disponibilizado a estudantes internacionais, com a criação de **Guia de Acolhimento de Estudantes Internacionais** (em PT e EN) e execução de processo de mediação entre UO e Serviços Externos (SEF, SNS, SNF, CME, alojamento privado, etc). Dinamizou-se o processo de mediação entre **estudantes reclusos**, estabelecimentos prisionais e docentes. Prolongou-se o **horário de atendimento (até às 19h, às 6ª feiras)**, especificamente para apoio direcionado a **estudantes trabalhadores**.

Todos os programas de apoio desenvolvidos pelo GAE e respetivos procedimentos têm sido dinamizados e tem-se procurado uma constante melhoria em todas as suas áreas de intervenção, sendo o objetivo principal o apoio ao estudante na promoção do seu sucesso académico e bem-estar geral."

CONTACTOS | HORÁRIO | EQUIPA

início

Contactos

atendimento@sac.uevora.pt
(+351) 266 760 220
Rua Duques de Cadaval (junto ao Centro de Emprego)
7000 Évora

Horário de Atendimento Presencial - Balcão Estudante

Segundas e Quartas : das 9:30 às 17:00
Terças e Quintas: das 9:30 às 14:00
Sextas: das 09:30 às 19:00

Horário de Atendimento Telefónico ao exterior

Todos os dias úteis: das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 15h00

Equipa

Diretora: *Alexandra Fernandes*

Gabinete de Apoio aos Serviços
Coordenação: *Dulce Caldeira*
Sónia Costa - *Gestora de Informação*
António Crispim - *Gabinete de Atendimento não presencial*
Joaquim Carvalho - *Gabinete de Atendimento não presencial*
Isabel Rosado - *Gestão Documental*
Elsa Bonito - *Gestão Documental e Arquivo*
Maria José Pimpão - *Gestão Documental e Arquivo*

Divisão de Registo e Certificação Escolar
Chefe de Divisão: *Minervina Teixeira*
Alcinda Gil
Amélia Frango
Ana Luísa Rochinha
Anabela Santos
Filomena Fernandes

Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada:
Chefe de Divisão: *Beatriz Castor*
Ana Dias - *Gestora Académica*
Dora Pimenta - *Gestora Académica*
Hugo Sena - *Gestor Académico*
Isaura Paulino - *Gestora Académica*
Filipe Duarte - *Gestor Académico*
Manuel Brandão - *Gestor Académico*
Rui Passão - *Gestor Académico*
Maria João Zorro - *Gestora Académica*
Vitória Guiomar - *Gestora Académica*

Gabinete de Apoio ao Estudante
Coordenação: *Suzete Rico*
Álvaro Mourinha
Ana Luísa Alegria
Olívia Matos